



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.975 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2023 - 43 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 087/2023/ADM/PREVID

*“Designa servidor para acompanhamento e fiscalização, em substituição legal, de contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº. 069/2021/ADM/PREVID que designa o servidor DHIEGO TROQUEZ para que acompanhe e fiscalize o Contrato nº 011/2021/PREVID.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o servidor JOSÉ CARLOS PEREIRA MASCARENHAS em substituição legal ao servidor DHIEGO TROQUEZ, em seus momentos de ausência, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 19 de setembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoni Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Daniela Weiler Wagner Hall	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 088/2023/ADM/PREVID**

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- Previd, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA MACHADO DA SILVA, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao Previd, matrícula n.º 114764070-2, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 18 (dezoito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar n.º 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, no período de: 12/09/2023 a 29/09/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de setembro de 2023.

Dourados-MS, 19 de setembro de 2023.

**THEODORO HUBER SILVA**  
Diretor Presidente

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 55/2023/GMD**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/ MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - ABSOLVER o guarda municipal: SILVIO REGINALDO PERES COSTA, matrícula funcional nº 44181-1, por não restar caracterizada nenhuma infração disciplinar na conduta apurada, nos termos da Decisão constante destes autos.

Art. 2º - ARQUIVAR estes autos apuratórios, por falta de objeto, cujo procedimento administrativo disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 27/CORR/GMD/2021, segundo o que determina o §3º do artigo 214 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 3º - À Diretoria de Gestão Administrativa para registro e demais providências.

Art. 4º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 19 de setembro de 2023.

**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**  
Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

**Resolução nº.Lm/08/1078/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com lançamentos no mês de AGOSTO/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos 15 de setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÕES****ANEXO RESOLUÇÃO Nº. LM/08/1078/2.023/SEMAD**

<b>MATRICULA</b>	<b>NOME</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>DIAS</b>	<b>PERÍODO</b>
114762966-7	ADAILTON RODRIGUES DE SOUZA	SEMED	5	21/08/2023 A 25/08/2023
114762966-7	ADAILTON RODRIGUES DE SOUZA	SEMED	5	28/08/2023 A 01/09/2023
114764847-19	ADRIANA DA SILVA	SEMED	15	22/08/2023 A 05/09/2023
114764847-19	ADRIANA DA SILVA	SEMED	5	07/08/2023 A 11/08/2023
86971-1	ADRIANA DE SOUZA SANTOS	SEMED	15	11/08/2023 A 25/08/2023
114771702-3	ADRIANA DE SOUZA SANTOS CABREIRA	SEMED	10	24/08/2023 A 02/09/2023
114771702-3	ADRIANA DE SOUZA SANTOS CABREIRA	SEMED	10	24/08/2023 A 02/09/2023
114766613-1	ADRIANA SARAIVA GONÇALVES	SEMED	45	31/07/2023 A 13/09/2023
114765229-4	ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA LEMOS	SEMED	30	03/08/2023 A 01/09/2023
114764734-7	ADRIENE CRISTINA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	SEMED	7	01/08/2023 A 07/08/2023
114770103-2	ALCINA APARECIDA COSTA MENEZES	SEMED	4	22/08/2023 A 25/08/2023
114770103-13	ALCINA APARECIDA COSTA MENEZES	SEMED	4	22/08/2023 A 25/08/2023
114762080-1	ALESSANDRA DE JESUS DA SILVA SANTOS	SEMS	10	26/07/2023 A 04/08/2023
114767594-14	ALINE ITURVE FRANCO	SEMED	15	17/08/2023 A 31/08/2023
44171-1	ALVANEI SOUZA PEREIRA	GMD	14	25/07/2023 A 07/08/2023
71441-1	ALZENIR DE JESUS BORGES NASCIMENTO	SEMED	15	28/08/2023 A 11/09/2023
71441-3	ALZENIR DE JESUS BORGES NASCIMENTO	SEMED	15	28/08/2023 A 11/09/2023
114769375-6	AMELIA HITOMI HIGA	SEMED	90	31/07/2023 A 28/10/2023
80961-1	ANA CRISTINA SIQUERIA DA SILVA	SEMAD	15	31/07/2023 A 14/08/2023
86961-1	ANA MARCIA NARCISO LIMA FERRO	SEMED	5	05/08/2023 A 09/08/2023
114776052-4	ANA MARIA DA SILVA SOUZA	SEMED	15	14/08/2023 A 28/08/2023
114760305-1	ANA NILDA APARECIDA PERITO DA SILVA	SEMED	120	28/06/2023 A 25/10/2023
114777699-1	ANA PAULA FELIX IEYASU GUIMARAES	SEMED	14	09/08/2023 A 22/08/2023
90147-2	ANA PAULA MEDINA FEITOSA	SEMED	8	17/08/2023 A 24/08/2023
114764736-2	ANAZIRA CESARIA MARQUES	SEMED	4	28/08/2023 A 31/08/2023
114761090-1	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	SEMED	15	17/08/2023 A 31/08/2023
501154-2	ANDRE BARBOSA VILELA	SEMS	4	24/07/2023 A 27/07/2023
502036-2	ANDRE DINIZ SANTOS NEPOMUCENO	SEMED	15	24/08/2023 A 07/09/2023
114771611-12	ANDREA DE VITO ROS	SEMED	15	24/07/2023 A 07/08/2023
114761402-2	ANDREIA AMARAL NEVES	SEMED	30	07/08/2023 A 05/09/2023
114777505-1	ANDREIA CASTILHO DA SILVA	SEMED	10	14/08/2023 A 23/08/2023
114760386-1	ANDREIA CRISTINA URNAU	SEMED	46	01/08/2023 A 15/09/2023
114764452-1	ANDREIA DO NASCIMENTO CARNEIRO	SEMS	14	22/08/2023 A 04/09/2023
114760219-1	ANDREIA GARCIA SIMOES	SEMED	5	26/08/2023 A 30/08/2023
114767380-3	ANDREIA PEREIRA DA ROSA	SEMED	5	11/08/2023 A 15/08/2023
114761980-2	ANGELA ALBERTONI HALL	SEMED	30	10/08/2023 A 08/09/2023
501048-8	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	SEMED	4	29/08/2023 A 01/09/2023
501048-20	ANGELA MARIA FERREIRA DA SILVA	SEMED	4	29/08/2023 A 01/09/2023
80611-1	ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA	SEMED	15	23/08/2023 A 06/09/2023
114766115-3	ANGELA SILVEIRA DA SILVA	SEMED	4	29/08/2023 A 01/09/2023
114766115-3	ANGELA SILVEIRA DA SILVA	SEMED	7	22/08/2023 A 28/08/2023
501803-9	ANNA FERNANDES DA CONCEIÇÃO CAPISTANO	SEMED	15	22/08/2023 A 06/09/2023
501803-4	ANNA FERNANDES DA CONCEIÇÃO CAPISTANO	SEMED	15	22/08/2023 A 06/09/2023
114760307-1	ANTONIA DE FATIMA OLIVEIRA SILVA	SEMED	4	15/08/2023 A 18/08/2023
83921-1	ANTONIO BARBOSA LOPES	SEMED	7	23/08/2023 A 29/08/2023
74481-1	ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE	SEMED	34	01/08/2023 A 01/09/2023
74481-1	ANTONIO DE SOUZA PIETRAMALE	SEMED	4	01/08/2023 A 04/08/2023
114766504-1	APARECIDA DOS SANTOS BENTO	SEMS	15	24/07/2023 A 07/08/2023

**RESOLUÇÕES**

501480-4	AUREA CASTRO SCHNEIDER HETZEL	SEMED	60	03/08/2023 A 01/10/2023
114762145-1	AUREA GOMES SANTOS	SEMED	5	28/08/2023 A 01/09/2023
114773620-1	BERNARDO BARTMEYER NETO	SEMFAZ	5	31/07/2023 A 04/08/2023
114769098-2	BIANCA CAMACHO DE ALMEIDA	SEMED	14	11/08/2023 A 24/08/2023
114769098-3	BIANCA CAMACHO DE ALMEIDA	SEMED	14	11/08/2023 A 24/08/2023
114772132-3	BIANCA CAVALHEIRO GARROS	SEMED	4	01/08/2023 A 04/08/2023
114772132-12	BIANCA CAVALHEIRO GARROS	SEMED	4	01/08/2023 A 04/08/2023
114772132-3	BIANCA CAVALHEIRO GARROS	SEMED	6	31/08/2023 A 05/09/2023
114772132-12	BIANCA CAVALHEIRO GARROS	SEMED	6	31/08/2023 A 05/09/2023
114769485-11	BIANKA SANTOS LEITE	SEMED	5	14/08/2023 A 18/08/2023
114769485-17	BIANKA SANTOS LEITE	SEMED	5	14/08/2023 A 18/08/2023
114769485-11	BIANKA SANTOS LEITE	SEMED	5	21/08/2023 A 25/08/2023
114769485-17	BIANKA SANTOS LEITE	SEMED	5	21/08/2023 A 25/08/2023
114769242-2	BRUNA MONTEIRO COSTA	SEMED	7	27/08/2023 A 02/09/2023
114769928-2	BRUNA SORDI RODRIGUES	SEMED	30	08/08/2023 A 06/09/2023
77721-1	CARLOS MAGNO MIERES AMARILHA	SEMED	8	04/08/2023 A 11/08/2023
77721-1	CARLOS MAGNO MIERES AMARILHA	SEMED	12	14/08/2023 A 25/08/2023
114775861-1	CASSEMIRO MIRANDA DA SILVA	SEMFAZ	15	27/07/2023 A 10/08/2023
501494-3	CASSIA ADRIANA MOMENTE MARTINS SATURNINO	SEMED	10	07/08/2023 A 16/08/2023
114771764-2	CASSIA PENA ARAUJO	SEMED	30	14/08/2023 A 12/09/2023
114771764-6	CASSIA PENA ARAUJO	SEMED	15	14/08/2023 A 28/08/2023
86681-1	CELIA DE JESUS DA SILVA	SEMED	180	23/07/2023 A 18/01/2024
114761554-1	CELMA MORAES NOGUEIRA	SEMED	5	14/08/2023 A 18/08/2023
114461891-2	CHAMPS DOLORES VARGAS POSTAUE SANTOS	SEMED	30	16/08/2023 A 14/09/2023
114461891-15	CHAMPS DOLORES VARGAS POSTAUE SANTOS	SEMED	15	16/08/2023 A 30/08/2023
114770709-11	CILEIDE MARIA ALVES	SEMED	7	02/08/2023 A 08/08/2023
114766182-4	CLAUDAIR APARECIDO DE SOUZA	SEMED	25	28/07/2023 A 21/08/2023
114766182-4	CLAUDAIR APARECIDO DE SOUZA	SEMED	7	22/08/2023 A 28/08/2023
73690789-10	CLAUDETE BRAULINO DA SILVA	SEMED	5	14/08/2023 A 18/08/2023
20251-1	CLAUDIA ALESSANDRA GOMES DE SOUZA	SEMFAZ	5	14/08/2023 A 18/08/2023
114765011-1	CLAUDIA JANYNA CAROLLO	SEMS	5	24/07/2023 A 28/07/2023
114760616-1	CLAUDIA MARIA PEREIRA VERAO MOREIRA	SEMED	15	24/08/2023 A 07/09/2023
114771685-4	CLAUDIA XAVIER DE ARAUJO	SEMED	4	01/08/2023 A 04/08/2023
114771685-10	CLAUDIA XAVIER DE ARAUJO	SEMED	4	01/08/2023 A 04/08/2023
88621-1	CLAUDINEIA DE OLIVEIRA ZANON	SEMED	120	25/07/2023 A 21/11/2023
114762582-1	CLAUDIVANI DA SILVA NASCIMENTO LIMA	SEMED	14	26/07/2023 A 08/08/2023
114764054-1	CLEA DE SOUZA PAZ AGUEIRO	SEMED	16	10/08/2023 A 25/08/2023
114771972-1	CLEIDE DE FATIMA GUARIZO	SEMED	10	15/08/2023 A 24/08/2023
114775132-1	CLEISON MARIN	SEMAD	14	24/07/2023 A 06/08/2023
114769584-3	CLEONICE APARECIDA DA CRUZ MERGENER	SEMED	45	31/07/2023 A 13/09/2023
114764483-1	CLEONICE MARINHO MANOEL IBANHEZ	SEMS	8	09/08/2023 A 16/08/2023
501751-1	CLEUSA MIRANDA DA SILVA	SEMED	7	14/08/2023 A 20/08/2023
114761997-1	CLEUSA TEREZINHA VIEIRA CASTILHA	SEMED	14	27/07/2023 A 09/08/2023
80151-3	CLOTILDES MARTINS MORAIS	SEMED	13	08/08/2023 A 20/08/2023
90081-1	CLOVIS MARCOS DA SILVA	SEMAD	5	08/08/2023 A 12/08/2023
114775287-5	CRISTIANE ALMIRON BATISTA DE FREITAS	SEMED	4	29/08/2023 A 01/09/2023
114762479-1	CRISTIANE DE LIMA SILVA	SEMS	20	01/08/2023 A 20/08/2023
114765260-2	CRISTIANE RODRIGUES	SEMED	7	21/08/2023 A 27/08/2023
114765260-12	CRISTIANE RODRIGUES	SEMED	7	21/08/2023 A 27/08/2023
114765260-2	CRISTIANE RODRIGUES	SEMED	4	28/08/2023 A 31/08/2023

**RESOLUÇÕES**

114765260-12	CRISTIANE RODRIGUES	SEMED	4	28/08/2023 A 31/08/2023
114776218-2	CRISTIANI APARECIDA DE SOUZA	SEMED	15	09/08/2023 A 23/08/2023
114776218-2	CRISTIANI APARECIDA DE SOUZA	SEMED	1	21/07/2023
114776219-2	CRISTIANI CARVALHO DE LIMA	SEMED	7	03/08/2023 A 09/08/2023
114772079-3	DAIANE THAIS CAETANO DE LIMA	SEMED	81	07/08/2023 A 26/10/2023
114770209-4	DANIELA CARDOSO ESPINOSA	SEMED	14	01/08/2023 A 14/08/2023
114770209-6	DANIELA CARDOSO ESPINOSA	SEMED	14	01/08/2023 A 14/08/2023
114771139-1	DANIELA DE LIMA SILVA CHAMORRO	SEMED	15	09/08/2023 A 23/08/2023
114773238-5	DANIELA LEITE AMARAL	SEMED	15	07/08/2023 A 21/08/2023
114771386-5	DANIELLE NUNES DA CRUZ	SEMED	5	09/08/2023 A 13/08/2023
114772744-7	DANIELY OLIVEIRA PEREIRA	SEMED	7	15/08/2023 A 21/08/2023
114771802-1	DANILO DE ARRUDA BERNAL	SEPLAN	14	20/07/2023 A 02/08/2023
114769354-2	DEBORA LETICIA LINS MARTINS	SEMED	14	02/08/2023 A 15/08/2023
114776649-1	DEIZIANE DA SILVA CUNHA	SEMED	15	07/08/2023 A 21/08/2023
80891-1	DELENIR APARECIDA ROMANINI DO PRADO	SEMED	10	01/08/2023 A 10/08/2023
114772273-1	DELMA RITA GOMES	SEMED	7	23/08/2023 A 29/08/2023
114772273-8	DELMA RITA GOMES	SEMED	7	23/08/2023 A 29/08/2023
79131-1	DELMIRA ALVES DOS SANTOS	SEMED	6	21/08/2023 A 26/08/2023
114762999-1	DERLY ECHEVERRIA DA LUZ	SEMAD	21	22/08/2023 A 11/09/2023
114766332-4	DIEGO APARECIDO DE ALMEIDA	SEMED	7	28/08/2023 A 03/09/2023
114774886-1	DIEGO VICTOR DE FREITAS MESQUITA	SEMS	7	04/08/2023 A 10/08/2023
43841-1	DIVALDO MACHADO DE MENEZES	GMD	5	25/08/2023 A 29/08/2023
88231-1	DULCIMAR GONÇALVES SANTANA	SEMED	45	03/08/2023 A 16/09/2023
147791-2	DULCINEIA PEREIRA BONETTI	SEMED	7	04/08/2023 A 10/08/2023
85151-1	EDER BENITES DE MATTOS	SEMS	4	30/07/2023 A 02/08/2023
114771196-2	EDILENE DOS SANTOS SILVA CANDIDO	SEMED	15	17/08/2023 A 31/08/2023
114771196-13	EDILENE DOS SANTOS SILVA CANDIDO	SEMED	15	17/08/2023 A 31/08/2023
114762749-1	EDILZA SILVEIRA ZANINE DIAS	SEMED	15	04/08/2023 A 18/08/2023
114760680 -1	EDMEA PIRANI DOS SANTOS	SEMS	180	01/07/2023 A 27/12/2023
114777347-1	EDNA DE OLIVEIRA COSMO	SEMED	15	25/07/2023 A 08/08/2023
114761455-2	EDNA FERNANDA DE SOUZA CARDOSO	SEMED	30	02/08/2023 A 31/08/2023
114764517-3	EDUARDA KELLY MATOS VENANCIO FERNANDES	SEMED	30	17/08/2023 A 15/09/2023
114764517-14	EDUARDA KELLY MATOS VENANCIO FERNANDES	SEMED	15	09/08/2023 A 23/08/2023
114772481-1	EDUARDO MENDES ROCHA	GMD	4	22/08/2023 A 25/08/2023
500975-2	EDVALDO DE MELO MOREIRA	SEMS	7	18/08/2023 A 24/08/2023
114761819-2	EIDHER CASTRO PORTILHO	SEMED	30	23/07/2023 A 21/08/2023
114762455-1	ELAINE DO CARMO NASCIMENTO JACQUES	SEMED	90	27/07/2023 A 24/10/2023
114760494-6	ELEANE COSTA DOS REIS	SEMED	5	21/08/2023 A 25/08/2023
114760494-9	ELEANE COSTA DOS REIS	SEMED	5	21/08/2023 A 25/08/2023
114764408-1	ELECI ALVES FURTADO	SEMED	15	16/08/2023 A 30/08/2023
114762367-1	ELIANE APARECIDA SANTOS	SEMED	8	03/08/2023 A 10/08/2023
114764227-1	ELIANE BARBOSA TOGOE	SEMS	10	23/08/2023 A 01/09/2023
87431-1	ELIETE VILELA ROCHA	SEMED	60	25/07/2023 A 22/09/2023
114772202-2	ELIS REGINA SILVEIRA FERNANDES	SEMED	10	14/08/2023 A 23/08/2023
114772202-13	ELIS REGINA SILVEIRA FERNANDES	SEMED	10	14/08/2023 A 23/08/2023
114763457-1	ELIS SEIFERT SILVEIRA	AGETTRAN	60	10/08/2023 A 08/10/2023
114763457-2	ELIS SEIFERT SILVEIRA	SEMSUR	5	24/07/2023 A 28/07/2023
501841-2	ELISANGELA MARLA FERREIRA MATOS DA CUNHA	SEMED	90	08/08/2023 A 05/11/2023
146331-1	ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	SEMAS	60	08/08/2023 A 06/10/2023
88701-1	ELISETE DE MELO RODRIGUES	SEMED	30	02/08/2023 A 31/08/2023

**RESOLUÇÕES**

114761408-2	ELISIANE NATIVIDADE DE SALES	SEMED	5	21/08/2023 A 25/08/2023
502070-6	ELIZABETE MARIA ABADIA PEREIRA FERRARI	SEMED	6	01/08/2023 A 06/08/2023
502070-6	ELIZABETE MARIA ABADIA PEREIRA FERRARI	SEMED	30	07/08/2023 A 05/09/2023
114766957-1	ELIZABETH FERREIRA CARDOSO	SEMS	8	05/08/2023 A 12/08/2023
114766688-13	ELIZANGELA MORALES GARCIA	SEMED	5	14/08/2023 A 18/08/2023
114766688-13	ELIZANGELA MORALES GARCIA	SEMED	4	29/08/2023 A 01/09/2023
114772124-18	ELIZANGELA SOARES MASCARENHAS MARECO	SEMED	4	12/08/2023 A 15/08/2023
114772305-11	ELIZETE NUNES MARTINS	SEMED	7	05/08/2023 A 11/08/2023
114774508-2	ELLEN CAROLINE NEVES CAPOANO	SEMED	15	17/08/2023 A 31/08/2023
500965-2	ELLEN NEPOMUCENO FERREIRA SILVA	SEMS	60	14/08/2023 A 12/10/2023
114772738-6	ERIVANIA ALVES	SEMED	5	28/08/2023 A 01/09/2023
114768488-1	EUGENIO CHARLES WOLOBUEFF DA SILVA JUNIOR	AGETTRAN	5	22/08/2023 A 26/08/2023
114762319-2	EUNICE DE OLIVEIRA XAVIER	SEMED	5	20/08/2023 A 24/08/2023
114776776-1	EUNICE MARCONDES DE ALENCAR MACHADO	SEMED	15	26/07/2023 A 09/08/2023
114769217-2	EUNICE MORAES SOARES MACHADO	SEMED	1	02/08/2023
114769217-2	EUNICE MORAES SOARES MACHADO	SEMED	3	09/08/2023 A 11/08/2023
78821-3	EVA MARIA DA SILVA BARRETO	SEMS	60	27/07/2023 A 24/09/2023
501778-1	EVAILDA MARIA BONINI SILVA	SEMED	5	21/08/2023 A 25/08/2023
114766291-1	EVANDRO DUEK DE SOUZA	SEMS	61	25/07/2023 A 23/09/2023
114761527-11	EVANILDE GOMES DE PINHO	SEMED	10	14/08/2023 A 23/08/2023
502179-3	FABIA ESPINDOLA MARQUES	SEMED	14	02/08/2023 A 15/08/2023
114766829-9	FABIA SOUZA DE ARRUDA OLIVEIRA	SEMED	8	28/08/2023 A 04/09/2023
114761532-2	FABIANA FORTES DA SILVA	SEMS	120	27/07/2023 A 23/11/2023
114760915-1	FABIO JUNIOR LOPES BENJAMIM	SEMED	14	22/08/2023 A 04/09/2023
114772416-1	FABIO LUIS COMELLI	GMD	5	02/08/2023 A 06/08/2023
114760630-1	FATIMA BELO DA SILVA ROCHA	SEMED	15	10/08/2023 A 24/08/2023
87931-1	FATIMA PEREIRA DA CRUZ	SEMED	4	15/08/2023 A 18/08/2023
90413-2	FLAVIA MATOS DOS SANTOS	SEMED	7	04/08/2023 A 10/08/2023
80341-1	FLAVIA ROBERTA BATISTA DE SOUZA LENCINA	SEMED	22	10/08/2023 A 24/08/2023
80341-3	FLAVIA ROBERTA BATISTA DE SOUZA LENCINA	SEMED	22	10/08/2023 A 24/08/2023
114769093-3	FRANCIELE DA SILVA CORREIA	SEMED	15	16/08/2023 A 30/08/2023
114769093-15	FRANCIELE DA SILVA CORREIA	SEMED	15	16/08/2023 A 30/08/2023
114762469-18	GELSON MARANGUELI ASSIS	SEMED	8	18/08/2023 A 25/08/2023
86751-1	GENESSI DAS CHAGAS E SILVA	SEMS	7	03/08/2023 A 09/08/2023
114775811-1	GENI MAURO DE MATOS	SEMED	6	28/08/2023 A 02/09/2023
114772210-2	GIOVANA MOREIRA DIAS DA SILVA	SEMED	45	18/08/2023 A 01/10/2023
114772210-11	GIOVANA MOREIRA DIAS DA SILVA	SEMED	15	18/08/2023 A 01/09/2023
114770788-4	GISELI ESQUIVEL MARQUES	SEMED	7	01/08/2023 A 07/08/2023
114770788-4	GISELI ESQUIVEL MARQUES	SEMED	3	08/08/2023 A 10/08/2023
114760627-2	GISLAINE APARECIDA ALVES BRITO	SEMED	15	10/08/2023 A 24/08/2023
114769202-19	GISLAINE APARECIDA ALVES BRITO	SEMED	15	08/08/2023 A 22/08/2023
114769202-19	GISLAINE MARQUES FERREIRA	SEMED	15	08/08/2023 A 22/08/2023
114764352-2	GLASIELI BRUM FERREIRA	SEMED	12	07/08/2023 A 18/08/2023
114764352-4	GLASIELI BRUM FERREIRA	SEMED	12	07/08/2023 A 18/08/2023
501166-2	IARA VENANCIO	SEMS	7	18/08/2023 A 24/08/2023
2541-1	IRCI DOS SANTOS	SEMED	7	29/08/2023 A 04/09/2023
89551-1	IRENE MIGUEL ALVES	SEMED	4	28/08/2023 A 31/08/2023
114762710-1	IVETE SOUZA LIMA GARCIA	SEMED	60	01/08/2023 A 29/09/2023
501220-2	IZABEL APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOTOLANI	SEMED	20	11/08/2023 A 30/08/2023
114771434-1	IZABEL FRITZ BRANQUINHO	SEMED	30	14/08/2023 A 12/09/2023

**RESOLUÇÕES**

73690738-15	JANAINA BARBOSA DE SOUZA	SEMED	6	02/08/2023 A 07/08/2023
114771537-1	JANAINA FATIMA DE MELO	SEMAS	2	10/08/2023 A 11/08/2023
114771537-1	JANAINA FATIMA DE MELO	SEMAS	2	14/08/2023 A 15/08/2023
501058-4	JANE DIAS DOS SANTOS	SEMED	4	24/08/2023 A 27/08/2023
114766996-1	JAQUELINE DA SILVA CAMARGO LIMA	SEMS	20	24/07/2023 A 12/08/2023
114765771-2	JAQUELINE MARIA SANTOS	SEMED	15	15/08/2023 A 29/08/2023
114765771-6	JAQUELINE MARIA SANTOS	SEMED	15	15/08/2023 A 29/08/2023
114772383-10	JAQUELINE OLIVEIRA MACHADO	SEMED	15	15/08/2023 A 29/08/2023
114772430-1	JEFFERSON ESMERIO DOS SANTOS	GMD	30	07/08/2023 A 05/09/2023
114769439-3	JESSICA BRASILEIRO MANTARRAIA	SEMED	30	28/07/2023 A 26/08/2023
73691130-8	JESSICA CARVALHO MOTTA RAMOS	SEMED	4	29/08/2023 A 01/09/2023
114773733-1	JESSICA FELIZ DA SILVA	SEMS	4	28/08/2023 A 31/08/2023
79371-1	JOACIR DIVARCI TEIXEIRA	SEMED	90	09/08/2023 A 06/11/2023
114761964-1	JOANTELI PEDROSO DA SILVA PASQUINI	SEMED	30	14/08/2023 A 12/09/2023
114772263-11	JOAO VALADÃO BORGES	SEMED	15	25/08/2023 A 08/09/2023
114771904-1	JOELMA TELES DA ROSA	SEMS	30	17/08/2023 A 15/09/2023
114776586-1	JORDANNA FERREIRA VITOR	SEMS	5	28/07/2023 A 01/08/2023
114762943-1	JOSE DO NASCIMENTO FILHO	SEMAD	60	30/07/2023 A 27/09/2023
43981-1	JOSE RUBENS BARBOSA	GMD	30	25/07/2023 A 23/08/2023
502019-5	JOSEANE DA COSTA SOUZA	SEMED	30	04/07/2023 A 02/08/2023
114762170-1	JOSIANE DE SOUZA SILVEIRA	SEMED	10	01/08/2023 A 10/08/2023
114775725-1	JOYDI MOTA CORREA	SEMAF	15	21/08/2023 A 04/09/2023
114771965-1	JOZIANE FERRO SILVA	SEMS	7	13/07/2023 A 19/07/2023
114771965-1	JOZIANE FERRO SILVA	SEMS	7	24/07/2023 A 30/07/2023
114769578-2	JOZIANI GONÇALVES DE ARAUJO	SEMED	4	22/08/2023 A 25/08/2023
114769578-14	JOZIANI GONÇALVES DE ARAUJO	SEMED	4	22/08/2023 A 25/08/2023
114773662-4	JUCILENE BORGE FEITOSA	SEMED	4	21/08/2023 A 25/08/2023
114760183-1	JUCIMARA LUIZ DE ARAUJO BOGARIN	SEMS	10	25/07/2023 A 03/08/2023
114760183-1	JUCIMARA LUIZ DE ARAUJO BOGARIN	SEMS	10	04/08/2023 A 13/08/2023
114760695-1	JULIA GRACIELA DE OLIVEIRA	SEMFAZ	10	04/08/2023 A 13/08/2023
114771632-4	JULIA MARCELA BARBOSA DINIZ VIANA	SEMED	4	27/08/2023 A 30/08/2023
114771632-5	JULIA MARCELA BARBOSA DINIZ VIANA	SEMED	4	27/08/2023 A 30/08/2023
32091-1	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	SEMED	30	20/07/2023 A 18/08/2023
73690654-6	JULIANE COELHO HERNADES	SEMED	7	24/08/2023 A 30/08/2023
114764204-1	KARINA MACARIO DE ALMEIDA BONETTI	SEMS	21	15/08/2023 A 04/09/2023
114766595-3	KARINA TSUMORI MOTOMIYA	SEMAS	5	27/08/2023 A 31/08/2023
114762332-1	KARLA RAPHAELA MORAES DE MATOS	SEMED	15	08/08/2023 A 22/08/2023
114765740-1	KARYNE FELIX DE OLIVEIRA	SEMED	5	28/08/2023 A 01/09/2023
114762096-1	KARYNNA LENY FIALHO GARCIA	SEMS	30	26/07/2023 A 24/08/2023
48321-1	KEILA DA CRUZ COSTA	SEMED	45	07/08/2023 A 20/09/2023
114768275-11	KELLY CRISTINA DA SILVA ALVES GUABIRABA	SEMED	10	02/08/2023 A 11/08/2023
114768275-2	KELLY CRISTINA DA SILVA ALVES GUABIRABA	SEMED	15	12/08/2023 A 26/08/2023
114768275-11	KELLY CRISTINA DA SILVA ALVES GUABIRABA	SEMED	5	12/08/2023 A 16/08/2023
114764405-1	KENIA SILVEIRA MILAN	SEMED	4	07/08/2023 A 10/08/2023
114764405-1	KENIA SILVEIRA MILAN	SEMED	30	11/08/2023 A 09/09/2023
114764518-1	LAURA CRISTINA VARGAS PEREIRA	SEMED	5	07/08/2023 A 11/08/2023
114764518-1	LAURA CRISTINA VARGAS PEREIRA	SEMED	9	12/08/2023 A 20/08/2023
114764518-1	LAURA CRISTINA VARGAS PEREIRA	SEMED	16	21/08/2023 A 05/09/2023
114767740-4	LAURA MARCIA NASCIMENTO LOURENÇO	SEMED	15	18/08/2023 A 01/09/2023
114767740-4	LAURA MARCIA NASCIMENTO LOURENÇO	SEMED	10	02/09/2023 A 11/09/2023

**RESOLUÇÕES**

114770909-4	LAURA SANTOS CAMPITELLI	SEMED	5	06/08/2023 A 10/08/2023
114765177-1	LAURICE CORREA DE BARROS	SEMED	10	24/08/2023 A 02/09/2023
114768512-1	LEANDRO SANTOS MAGRINE	AGETTRAN	15	07/08/2023 A 21/08/2023
114768512-1	LEANDRO SANTOS MAGRINE	AGETTRAN	4	01/08/2023 A 04/08/2023
114776816-3	LEIA PRADO DE AVILA MEL	SEMED	7	04/08/2023 A 10/08/2023
114776816-3	LEIA PRADO DE AVILA MEL	SEMED	7	18/08/2023 A 24/08/2023
114767016-1	LEILA OLIVEIRA DOS SANTOS	SEMED	30	09/08/2023 A 07/09/2023
114767115-1	LENILSON ALMEIDA DA SILVA	PGM	4	25/07/2023 A 28/07/2023
34841-1	LEONARDO FREITAS NUNES	SEMED	29	08/08/2023 A 05/09/2023
114776476-1	LEONARDO MORAIS SOSSAI	SEMS	5	28/07/2023 A 01/08/2023
86661-1	LEONETE ARCANJO BARTNIKOVSKI	SEMED	7	09/08/2023 A 15/08/2023
73891-1	LEONORA ALVES DA CRUZ LIMA	SEMED	10	27/07/2023 A 05/08/2023
114770258-4	LETICIA MARINELLI BARBOSA DA SILVA	SEMS	7	08/08/2023 A 14/08/2023
114772489-1	LICINIA CATIA CANDIA GALAN	SEMED	8	28/07/2023 A 04/08/2023
114761851-2	LIDIA KUMIKO SATO MURAKAMI	SEMED	180	31/07/2023 A 26/01/2024
114773273-10	LILIAN MORAES GONÇALVES	SEMED	5	18/08/2023 A 22/08/2023
114762518-2	LILIANY FERREIRA MENTE	SEMED	15	31/07/2023 A 14/08/2023
501561-2	LOIDE AQUINO XIMENES	SEMED	14	31/07/2023 A 13/08/2023
114770089-14	LOUDISLENE BRAGA COSTA MIRANDA	SEMED	15	07/08/2023 A 21/08/2023
114770089-7	LOUDISLENE BRAGA COSTA MIRANDA	SEMED	30	07/08/2023 A 05/09/2023
114775236-2	LUANA DE JESUS ARAUJO	SEMED	15	11/08/2023 A 25/08/2023
114777380-1	LUCAS DIAS GOMES LOPES DOS SANTOS	SEMFAZ	5	28/08/2023 A 01/09/2023
114762050-1	LUCELIA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	SEMED	30	03/08/2023 A 01/09/2023
114762050-1	LUCELIA SOUZA DA SILVA NASCIMENTO	SEMED	5	28/07/2023 A 01/08/2023
114771560-4	LUCIA APARECIDA VIEIRA OCAMPOS	SEMED	15	09/08/2023 A 23/08/2023
114771560-4	LUCIA APARECIDA VIEIRA OCAMPOS	SEMED	5	03/08/2023 A 07/08/2023
114771560-4	LUCIA APARECIDA VIEIRA OCAMPOS	SEMED	10	24/08/2023 A 02/09/2023
39821-1	LUCIANA BARBOSA DA SILVA GAIA	SEMED	8	31/07/2023 A 07/08/2023
114766488-1	LUCIANA CHIMENES IBARRO	SEMED	90	08/08/2023 A 05/11/2023
502042-3	LUCIANA CRISTHINA LEDESMA	SEMS	7	24/08/2023 A 30/08/2023
114768941-8	LUCIANA LOUVEIRA MATOSO	SEMED	2	30/08/2023 A 31/08/2023
114760347-1	LUCIANO BORGES OLIVEIRA NORONHA	SEMS	60	01/08/2023 A 29/09/2023
114761038-3	LUCIENE CONCEIÇÃO DE MELO	SEMS	15	07/08/2023 A 21/08/2023
114761038-3	LUCIENE CONCEIÇÃO DE MELO	SEMS	90	25/08/2023 A 22/11/2023
501845-12	LUCIMAIRE RODRIGUES FLORES	SEMED	60	31/07/2023 A 28/09/2023
114769970-2	LUCIMAR DE ARAUJO CARNEIRO	SEMED	45	22/08/2023 A 05/10/2023
114769970-14	LUCIMAR DE ARAUJO CARNEIRO	SEMED	15	22/08/2023 A 05/09/2023
114770703-8	LUCIMARY APARECIDA DA SILVA AMARO	SEMED	7	21/08/2023 A 27/08/2023
114767402-2	LUCINETH MOREL DE MELO	SEMED	4	01/08/2023 A 04/08/2023
84921-1	LUIZ CARLOS PEREIRA	SEMAD	180	25/04/2023 A 21/10/2023
44031-1	LUIZ SERGIO GABRIEL	GMD	30	27/07/2023 A 25/08/2023
44031-1	LUIZ SERGIO GABRIEL	GMD	3	26/08/2023 A 28/08/2023
114762023-2	LURDES CARREIRO PEREIRA FERREIRA	SEMED	14	01/08/2023 A 14/08/2023
131071-1	LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA	SEMED	14	07/08/2023 A 20/08/2023
131071-1	LUZIA FERREIRA DE ALMEIDA	SEMED	4	22/08/2023 A 25/08/2023
48021-1	LUZIETT ARAUJO DE OLIVEIRA	GMD	4	12/08/2023 A 15/08/2023
80131-1	MAGALI DA SILVA HERCULANO	SEMED	30	23/08/2023 A 21/09/2023
80131-2	MAGALI DA SILVA HERCULANO	SEMED	30	23/08/2023 A 21/09/2023
114769974-6	MANUELLA VIEIRA SACRAMENTO	SEMED	10	03/08/2023 A 12/08/2023
114764510-1	MARA GOMES MENDONÇA DOS SANTOS	SEMED	14	24/08/2023 A 06/09/2023

**RESOLUÇÕES**

147961-1	MARA REGINA DE JESUS	SEMED	15	23/08/2023 A 06/09/2023
114774658-3	MARCELA MELO PRADO	SEMED	7	23/08/2023 A 29/08/2023
114773932-5	MARCELLO RODRIGO NOVAES SILVA	SEPLAN	15	04/08/2023 A 18/08/2023
114765878-10	MARCIA ELIANE CISZ FERREIRA	SEMED	15	02/08/2023 A 16/08/2023
75461-1	MARCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA MARCON	SEMED	30	31/07/2023 A 29/08/2023
75461-2	MARCIA LUCIANA PEREIRA DA SILVA MARCON	SEMED	30	31/07/2023 A 29/08/2023
47991-1	MARCOS CEZAR DA SILVA LEITE	GMD	14	25/07/2023 A 07/08/2023
47991-1	MARCOS CEZAR DA SILVA LEITE	GMD	30	07/08/2023 A 05/09/2023
90473-1	MARCOS VICENTE ARANTES DE AZAMBUJA	SEMS	59	03/07/2023 A 30/08/2023
114777427-2	MARESSA PEREIRA ROSA CHAVES	SEMED	15	23/08/2023 A 06/09/2023
114761864-2	MARIA AGDA BENITES MACHADO GONÇALVES	SEMS	7	07/08/2023 A 13/08/2023
114762234-4	MARIA AMABILI ALVES DE CASTRO	SEMED	9	29/07/2023 A 06/08/2023
502084-3	MARIA ANTONIA MOURA BETONI	SEMED	14	02/08/2023 A 15/08/2023
502084-3	MARIA ANTONIA MOURA BETONI	SEMED	3	16/08/2023 A 18/08/2023
114764501-1	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	SEMED	7	22/08/2023 A 28/08/2023
149131-3	MARIA APARECIDA RESENDES PONTES SOUZA	SEMS	45	11/08/2023 A 24/09/2023
114765215-1	MARIA CAPISTANA DA COSTA	SEMED	10	16/08/2023 A 25/08/2023
501300-4	MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES	SEMED	30	11/08/2023 A 09/09/2023
501300-15	MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES	SEMED	30	11/08/2023 A 09/09/2023
45871-3	MARIA CLEIR VIEIRA DA SILVA	SEMFAZ	15	01/08/2023 A 15/08/2023
79861-2	MARIA CRISTINA CHARBEL SEIXAS	SEMED	120	04/08/2023 A 01/12/2023
501239-4	MARIA CRISTINA NASCIMENTO FARIAS ALVES	SEMAS	30	16/08/2023 A 14/09/2023
114760610-1	MARIA DAS GRAÇAS TENORIO CAVALCANTE	SEMED	6	15/08/2023 A 20/08/2023
501260-8	MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMED	14	01/08/2023 A 14/08/2023
501260-8	MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMED	4	15/08/2023 A 18/08/2023
501260-8	MARIA DE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMED	15	21/08/2023 A 04/09/2023
114760351-1	MARIA DE LOURDES ALBUQUERQUE DE SOUZA	SEMED	4	09/08/2023 A 12/08/2023
114776512-2	MARIA DIRCE DE SOUZA	SEMED	15	17/08/2023 A 31/08/2023
114766312-3	MARIA EDUARDA ALMEIDA SILVA	SEMED	15	10/08/2023 A 24/08/2023
114765664-2	MARIA ELIDA BRANDÃO DE ALMEIDA	SEMED	5	29/08/2023 A 02/09/2023
114765664-12	MARIA ELIDA BRANDÃO DE ALMEIDA	SEMED	5	29/08/2023 A 02/09/2023
153091-2	MARIA EVANGELISTA BRASILEIRO MARTINS	SEMED	60	31/07/2023 A 28/09/2023
114776685-2	MARIA FRANCISCA RODRIGUES DE MOURA	SEMED	15	11/08/2023 A 25/08/2023
501353-4	MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT MOREIRA	SEMED	3	02/08/2023 A 04/08/2023
501353-4	MARIA IVANILDA SARAIVA MILFONT MOREIRA	SEMED	3	07/08/2023 A 09/08/2023
501120-5	MARIA JOSE DA SILVA	SEMS	14	03/08/2023 A 16/08/2023
114768752-3	MARIA JOSE DOS SANTOS	SEMED	15	31/07/2023 A 14/08/2023
131561-1	MARIA REJANE CAVALHEIRO DO NASCIMENTO	SEMED	30	28/07/2023 A 26/08/2023
114760737-1	MARIA ROSALIA MARTINES CABULLAO GARCIA	SEMED	30	10/07/2023 A 08/08/2023
87581-1	MARIA SANDRA RAMOS CARDOSO	SEMED	14	10/08/2023 A 23/08/2023
87581-1	MARIA SANDRA RAMOS CARDOSO	SEMED	7	10/08/2023 A 16/08/2023
73691479-5	MARIANA SOUZA ALMEIDA	SEMAS	5	04/08/2023 A 08/08/2023
114764735-16	MARILDA FERREIRA GONÇALVES PEREIRA	SEMED	10	23/08/2023 A 01/09/2023
114777592-1	MARILENE GUSLINSKI PIRES	SEMED	5	04/08/2023 A 08/08/2023
114775317-1	MARINANGELA PEDROSO PEREIRA	SEMED	15	07/08/2023 A 21/08/2023
88101-1	MARINES MENDES DE OLIVEIRA SERAFIM	SEMED	10	17/08/2023 A 26/08/2023
114771656-2	MARIO LUIZ ALVES JUNIOR	SEMED	7	16/08/2023 A 22/08/2023
114771656-14	MARIO LUIZ ALVES JUNIOR	SEMED	7	16/08/2023 A 22/08/2023
114762542-2	MARIZA AIDA SILVA DELGADO	SEMED	30	01/08/2023 A 30/08/2023
114764049-1	MARLA SZYMCKAK ARISO	SEMED	7	24/08/2023 A 30/08/2023

**RESOLUÇÕES**

114764252-4	MARLENE RAMOS GOMES GERMANO	SEMS	15	20/07/2023 A 03/08/2023
114762112-3	MARLENE SIMAO	SEMED	30	01/08/2023 A 30/08/2023
114762112-4	MARLENE SIMAO	SEMED	15	01/08/2023 A 15/08/2023
33581-1	MARLUCI DE ALMEIDA	SEMED	9	02/08/2023 A 10/08/2023
33581-13	MARLUCI DE ALMEIDA	SEMED	9	02/08/2023 A 10/08/2023
89911-1	MARTA DE JESUZ SILVA	SEMED	30	25/07/2023 A 23/08/2023
18631-1	MARYNEZ PITTA E ANTUNES DA MOTA	SEMED	60	24/08/2023 A 22/10/2023
114773191-1	MAYARA PAULA DA SILVA MARQUES	SEMS	6	03/08/2023 A 08/08/2023
114773191-1	MAYARA PAULA DA SILVA MARQUES	SEMS	2	09/08/2023 A 10/08/2023
114772272-13	MEIREANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA CRUZ	SEMED	7	04/08/2023 A 10/08/2023
114772272-17	MEIREANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA CRUZ	SEMED	7	04/08/2023 A 10/08/2023
114771575-3	MIDIA PEREIRA CRUZ COSMO	SEMED	10	02/08/2023 A 11/08/2023
114768134-4	MIGUELA CELIA CORREA DE OLIVEIRA	SEMED	12	17/08/2023 A 28/08/2023
114768134-16	MIGUELA CELIA CORREA DE OLIVEIRA	SEMED	12	17/08/2023 A 28/08/2023
114774981-1	MILCA GANDINE BUENO DA SILVA	SEMED	7	08/08/2023 A 14/08/2023
114774981-7	MILCA GANDINE BUENO DA SILVA	SEMED	7	08/08/2023 A 14/08/2023
114760649-1	MIRIAM PEREIRA DE OLIVEIRA	SEMED	30	09/08/2023 A 07/09/2023
114773949-4	MIRIANI RAMIRES ROMEIRO	SEMED	4	10/08/2023 A 13/08/2023
114760127-1	MISMA FERRAZ DE SOUZA	SEMS	5	15/08/2023 A 19/08/2023
114761939-1	MONICA ZORAIDE FERNANDES LEITE	SEMED	14	26/07/2023 A 08/08/2023
114760097-1	NAIR MENEZES DE SANTANA NASCIMENTO	SEMS	5	07/08/2023 A 11/08/2023
114760097-1	NAIR MENEZES DE SANTANA NASCIMENTO	SEMS	7	12/08/2023 A 18/08/2023
114763217-2	NAIR PINHEIRO MACIEL	SEMS	45	10/08/2023 A 23/09/2023
114775351-6	NATALIA TAIS CESCO RIBEIRO	SEMED	15	21/08/2023 A 04/09/2023
114762406-1	NEUZA MEIRELES QUIRINO	SEMED	10	10/08/2023 A 19/08/2023
114760628-1	NILMA BERNARDO DE OLIVEIRA	SEMED	5	28/08/2023 A 01/09/2023
114762169-1	NILSON SENA DE OLIVEIRA	SEMED	10	24/08/2023 A 02/09/2023
150561-3	PAULINA LOURDES RICALDE	SEMS	120	29/08/2023 A 26/12/2023
129931-3	PAULO DE GOES	SEMS	60	30/08/2023 A 28/10/2023
114768871-3	PRISCILA RODRIGUES SIMIS SIGOLO	SEMED	15	09/08/2023 A 23/08/2023
114768871-9	PRISCILA RODRIGUES SIMIS SIGOLO	SEMED	15	09/08/2023 A 23/08/2023
114765071-2	RAFAEL PIRES ARANTES	SEMED	14	01/08/2023 A 14/08/2023
79931-1	REASSILVA STEIN QUAST	SEMED	15	27/07/2023 A 10/08/2023
114760698-1	REGIANE PAULA MACEDO MALAQUIAS	SEMED	30	10/08/2023 A 08/09/2023
114765052-3	REGIANE PAULA RUFINO ROSA	SEMS	5	24/07/2023 A 28/07/2023
114769721-2	REGINA APARECIDA ROSA DE SOUZA ALOVISI	SEMED	7	14/08/2023 A 20/08/2023
114769721-15	REGINA APARECIDA ROSA DE SOUZA ALOVISI	SEMED	7	14/08/2023 A 20/08/2023
114771601-17	REGINA MARGARETH DE OLIVEIRA QUEIROZ DOS SANTOS	SEMED	15	21/08/2023 A 04/09/2023
114764621-2	REJANE SINAILA DELVALLE MORINIGO	SEMDE	4	25/07/2023 A 28/07/2023
114760384-1	RICARDO DELESSANDRO DE CARVALHO	SEMAD	60	19/08/2023 A 17/10/2023
18811-1	RICARDO PEDRA LOURENÇO	SEMS	10	29/07/2023 A 07/08/2023
114777521-1	ROBERTA DA CUNHA GONÇALVES	SEMED	7	24/07/2023 A 30/07/2023
114772496-1	RODRIGO STEIN QUAST	SEMED	5	21/08/2023 A 25/08/2023
114773513-1	RONE APARECIDA DIAS BARBOSA	SEMS	10	23/08/2023 A 01/09/2023
87421-1	ROSANA DA COSTA SILVA	SEMED	11	22/08/2023 A 01/09/2023
114766622-1	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA ALVES	SEMED	60	07/08/2023 A 05/10/2023
114761462-2	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	SEMED	45	15/08/2023 A 28/09/2023
89811-1	ROSE MARA FERREIRA SIQUEIRA	SEMS	90	07/08/2023 A 04/11/2023
114776688-1	ROSECLER DA SILVA CAVALCANTE	SEMED	15	19/07/2023 A 02/08/2023
114776606-7	ROSELAINÉ DE MORAES RIBEIRO	SEMED	5	01/09/2023 A 05/09/2023

**RESOLUÇÕES**

114773083-3	ROSELI DE OLIVEIRA MACHADO	SEMED	15	27/07/2023 A 10/08/2023
114767189-1	ROSELI DUARTE RAMOS SHIROMOTO	SEMED	7	28/08/2023 A 03/09/2023
114763592-2	ROSELY MENDES DE OLIVEIRA	SEMS	45	01/08/2023 A 14/09/2023
114771485-1	ROSILENE MOREIRA DE SOUZA	SEMED	5	31/07/2023 A 04/08/2023
114760387-1	ROSIMARY NARCIZO RODRIGUES	SEMED	10	04/08/2023 A 13/08/2023
114760387-1	ROSIMARY NARCIZO RODRIGUES	SEMED	5	14/08/2023 A 18/08/2023
114763947-4	ROZENI ZANDONA DA SILVA DE LIMA	SEMED	30	01/08/2023 A 30/08/2023
114763947-14	ROZENI ZANDONA DA SILVA DE LIMA	SEMED	15	01/08/2023 A 15/08/2023
502190-1	SAMARA DIAS CARVALHO DE ALMEIDA	SEMED	30	20/07/2023 A 18/08/2023
114764470-1	SANDRA CRISTINA VILTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	SEMED	20	03/08/2023 A 22/08/2023
114764470-1	SANDRA CRISTINA VILTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	SEMED	5	28/08/2023 A 01/09/2023
114769316-2	SANDRA GONZAGA DE SOUZA SANTOS	SEMED	10	09/08/2023 A 18/08/2023
114769316-12	SANDRA GONZAGA DE SOUZA SANTOS	SEMED	10	09/08/2023 A 18/08/2023
114769316-2	SANDRA GONZAGA DE SOUZA SANTOS	SEMED	5	28/08/2023 A 01/09/2023
114769316-12	SANDRA GONZAGA DE SOUZA SANTOS	SEMED	5	28/08/2023 A 01/09/2023
114761410-2	SANDRA MARCIA PALMA MATTOS E SOUZA	SEMED	10	27/07/2023 A 05/08/2023
82071-1	SANDRA MARIA SILVA	SEMED	180	31/07/2023 A 26/01/2024
114762125-1	SANDRA PEREIRA DANTAS VICTOR	SEMED	30	28/08/2023 A 26/09/2023
500947-1	SANDRA REGINA NERVIS	SEMS	30	24/07/2023 A 22/08/2023
114774955-4	SARA MORAES PEIXOTO	SEMS	15	21/08/2023 A 04/09/2023
84051-1	SEBASTIAO HENRIQUE DA SILVA	SEMS	8	05/08/2023 A 12/08/2023
114765305-4	SELMA REGINA SILVEIRA MOREIRA	SEMED	7	30/08/2023 A 05/09/2023
114765305-11	SELMA REGINA SILVEIRA MOREIRA	SEMED	7	30/08/2023 A 05/09/2023
114772205-1	SERGIO PEREIRA OLIVEIRA	SEMS	8	29/08/2023 A 05/09/2023
114760728-2	SEVERINA MARIA ROBERTO	SEMED	3	31/07/2023 A 02/08/2023
114760728-16	SEVERINA MARIA ROBERTO	SEMED	2	01/08/2023 A 02/08/2023
42781-1	SILVANA LUCIA BARBOSA SANTANA	SEMED	30	12/08/2023 A 10/09/2023
114777067-2	SILVANA OLIVEIRA DIAS	SEMED	5	14/08/2023 A 18/08/2023
501246-8	SILVANA REGINA TEIXEIRA BARROS	SEMED	4	22/08/2023 A 25/08/2023
114760625-1	SILVIA MARA DOS SANTOS	SEMED	7	03/08/2023 A 09/08/2023
114760625-1	SILVIA MARA DOS SANTOS	SEMED	7	10/08/2023 A 16/08/2023
51111-2	SIMONE CRISLEY DE LIMA SOUZA	SEMED	90	26/07/2023 A 23/10/2023
114769504-3	SIMONE KATIUSCIA DOS SANTOS	SEMED	14	01/08/2023 A 14/08/2023
501850-12	SIRLENE CAROLINA DA SILVA NONATO	SEMED	15	01/08/2023 A 15/08/2023
114764273-6	SIRLENE POLONI	SEMS	15	03/08/2023 A 17/08/2023
114764795-3	SIRLEY MASSAKO BASHO	SEMS	4	21/08/2023 A 24/08/2023
153101-2	SONIA DE ALMEIDA GONZAGA	SEMED	30	14/08/2023 A 12/09/2023
114763148-8	SONIA REGINA CAMPANHOLI	SEMED	15	14/08/2023 A 28/08/2023
114763148-17	SONIA REGINA CAMPANHOLI	SEMED	15	14/08/2023 A 28/08/2023
114764183-3	STELA RAMOS FELIX	SEMED	5	18/08/2023 A 22/08/2023
114764183-13	STELA RAMOS FELIX	SEMED	5	18/08/2023 A 22/08/2023
114761644-3	SUZIMEIRE RODRIGUES FAUSTINO	SEMED	6	17/08/2023 A 22/08/2023
114761644-14	SUZIMEIRE RODRIGUES FAUSTINO	SEMED	6	17/08/2023 A 22/08/2023
114761644-3	SUZIMEIRE RODRIGUES FAUSTINO	SEMED	30	23/08/2023 A 21/09/2023
114761644-14	SUZIMEIRE RODRIGUES FAUSTINO	SEMED	9	23/08/2023 A 31/08/2023
114772711-1	TAIS FIGUEIREDO DOS SANTOS SOUZA	SEMAS	11	25/07/2023 A 04/08/2023
114766145-1	TAITA ARAUJO MARTINS RODRIGUES	SEMED	5	31/07/2023 A 04/08/2023
114766145-5	TAITA ARAUJO MARTINS RODRIGUES	SEMED	5	31/07/2023 A 04/08/2023
114771171-4	TAMARA GOMES BERNARDES SILVA	SEMED	40	02/08/2023 A 10/09/2023
114769854-13	TAMIRES DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMED	4	22/08/2023 A 25/08/2023

**RESOLUÇÕES**

114772461-1	TAMIRES MARQUES DO AMARAL	GMD	30	20/07/2023 A 18/08/2023
501638-4	TANIA CLARA EBENRITTER	SEMED	180	24/07/2023 A 19/01/2024
114765032-3	TANIA JACQUELINE DA SILVA	SEMS	14	21/08/2023 A 03/09/2023
114777200-2	TATIANA MARIA DE PINHO FREITAS	SEMED	5	28/08/2023 A 01/09/2023
81541-1	TATIANA RIBEIRO MORENO ESPINDOLA	SEMS	30	18/08/2023 A 16/09/2023
114761632-2	TATIANY FRANCHI PERRUPATO	SEMED	14	18/08/2023 A 31/08/2023
114761632-12	TATIANY FRANCHI PERRUPATO	SEMED	14	18/08/2023 A 31/08/2023
114775640-5	TEREZA CANDIDA DE SOUZA	SEMED	7	14/08/2023 A 20/08/2023
114777361-1	TEREZA CRISTINA ALEXANDRE	SEMAS	90	25/07/2023 A 22/10/2023
88441-1	TEREZINHA DE JESUS GODOI PEREIRA	SEMED	20	07/08/2023 A 26/08/2023
114773803-4	THAIS BARINI DE CAMPOS	SEMS	6	22/08/2023 A 27/08/2023
114774158-3	THAIS DORNELES CABULLAO MACHADO	SEMED	15	31/07/2023 A 14/08/2023
114776977-1	THATIANE OLIVEIRA FERNANDES	SEMED	5	17/08/2023 A 21/08/2023
114776977-1	THATIANE OLIVEIRA FERNANDES	SEMED	10	22/08/2023 A 31/08/2023
90111-1	VALDECI VICENTE	SEMAD	7	01/08/2023 A 07/08/2023
114765049-3	VALDIR CHAVES TELES	SEMS	42	25/06/2023 A 05/08/2023
10571-3	VALERIA APARECIDA RIBEIRO	SEMED	30	12/08/2023 A 10/09/2023
114773409-4	VALERIA CAIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO	SEMS	7	03/08/2023 A 09/08/2023
114760664-1	VALERIA DE OLIVEIRA BATISTA	SEMED	8	23/08/2023 A 30/08/2023
114771170-3	VALERIA PEREIRA DOS SANTOS	SEMED	45	07/06/2023 A 20/09/2023
114771687-3	VALESKA LIMA CARDOSO CABRAL	SEMED	30	04/08/2023 A 02/09/2023
114763105-2	VALMIR SANTOS DE OLIVEIRA	SEMED	90	02/08/2023 A 30/10/2023
114762739-1	VANIA MARIA JARA CARBONARO	SEMED	30	23/08/2023 A 21/09/2023
114770329-3	VANIA ROMANHOLI	SEMED	30	21/08/2023 A 19/09/2023
114772176-1	VANINA BATISTA DE OLIVEIRA	SEMS	11	24/07/2023 A 03/08/2023
114772176-1	VANINA BATISTA DE OLIVEIRA	SEMS	30	03/08/2023 A 01/09/2023
66351-1	VERA FARIAS DE SOZUA	SEMED	30	18/08/2023 A 16/09/2023
114765070-3	VERA LUCIA ALVES SANCHES MARINHO	SEMS	10	16/08/2023 A 25/08/2023
73031-2	VERONICA SIMAO GALLETTI	SEMED	45	16/08/2023 A 29/09/2023
114769915-4	VILMA ROSA DE SOUZA	SEMED	4	03/08/2023 A 06/08/2023
114769915-4	VILMA ROSA DE SOUZA	SEMED	5	18/08/2023 A 22/08/2023
114766257-1	VIVIANE CARVALGO EICH	PGM	15	14/08/2023 A 28/08/2023
114772314-15	VIVIANE CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA	SEMED	15	17/08/2023 A 31/08/2023
114761941-1	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	SEMED	4	08/08/2023 A 11/08/2023
114761941-1	VIVIANE DA SILVA OLIVEIRA	SEMED	30	24/08/2023 A 22/09/2023
114763349-1	WANDO CAPISTANA DA SILVA	SEMS	8	14/08/2023 A 21/08/2023
114773329-2	YARA LETICIA TEIXEIRA RAMOS	SEMS	5	21/08/2023 A 25/08/2023
114773329-2	YARA LETICIA TEIXEIRA RAMOS	SEMS	5	28/08/2023 A 01/09/2023
114773533-5	YASMIN LORRAINE NOLACO DE SOUZA	SEMED	5	29/08/2023 A 02/09/2023
501753-4	YURIKO SATO DE VASCONCELOS	SEMED	30	17/08/2023 A 15/09/2023
114770325-12	ZENAIDE PEREIRA DA SILVA	SEMED	4	22/08/2023 A 25/08/2023
114768749-4	ZILDA APARECIDA DE ARAUJO	SEMED	15	23/07/2023 A 06/08/2023
501643-4	ZILDA VITAL DE BARROS SILVA	SEMED	30	25/07/2023 A 23/08/2023

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/09/1416/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, TATIANA RIBEIRO MORENO ESPINDOLA, matrícula funcional nº. “81541-1”, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “18”(dezoito) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 03/07/2023 a 20/07/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 578/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.595/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/09/1417/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, VALDEIR DE OLIVEIRA AZEVEDO, matrícula funcional nº. “84101-2”, ocupante do cargo de Vigilante Patrimonial Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 14/07/2023 a 18/07/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 579/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.605/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/09/1418/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, MEIRE CRISANTO DE SOUZA, matrícula funcional nº. “114760289-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 19/06/2023 a 23/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 531/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.379/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/09/1419/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, LIGIANE PAVIN LOURENCAO, matrícula funcional nº. “114772490-1”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 26/06/2023 a 30/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 532/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.381/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/09/1420/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, NATALIA MARTINS DE SOUZA OSHIRO, matrícula funcional nº. “114770134-2”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “04”(quatro) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 27/06/2023 a 30/06/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 533/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.393/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/09/1421/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, SANDRA MARCELIÑO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “34251-1”, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “15”(quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 26/06/2023 a 10/07/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 538/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.380/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/09/1422/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal, ADEMIR ALMEIDA DA SILVA, matrícula funcional nº. “114771326-2”, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “30”(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 20/06/2023 a 19/07/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 537/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.363/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 01 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/09/1423/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, ANGELA DOS SANTOS PEREIRA, matrícula funcional nº. “502150-3”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “06”(seis) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 08/07/2023 a 13/07/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 595/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.564/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 01 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/09/1424/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, ALICE HELENA MARQUES, matrícula funcional nº. “87461-1”, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “05”(cinco) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 19/07/2023 a 23/07/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 596/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.680/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ret/09/1425/2023SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração - Interino, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Revogar a pedido, a partir de 01 de Setembro de 2023, a Resolução nº. Rech/06/1055/2023/SEMAD, publicada na página 16 do diário oficial do Município de Dourados-MS, nº. 5.921, de 07/07/2023, pela qual havia concedido à Servidora Pública Municipal efetiva, DULCIMAR GONCALVES SANTANA matrícula nº. “88231-1”, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Redução de carga horária em 02 (duas) horas diárias, por um período de 01 (um) ano, a partir da data de 05/06/2023, sem prejuízo a sua remuneração. Com base no requerimento da servidora, protocolado em 30/08/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 24 de Agosto de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/09/1426/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, ANA SILVIA BOTARELI CESAR, matrícula funcional nº. “114763577-3”, ocupante do cargo de Psicólogo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), “15”(quinze) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 19/07/2023 a 02/08/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 597/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.700/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ldf/09/1442/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal, ADEMIR ALMEIDA DA SILVA, matrícula funcional nº. “114771326-2”, ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “30”(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 20/07/2023 a 18/08/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 599/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.715/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Ldf/09/1443/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, ELIZETE FREITAS DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula funcional nº. “114761101-1”, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “30”(trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de Familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 26/07/2023 a 24/08/2023, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 600/2023, constante no Processo Administrativo nº. 2.756/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº/Lp/09/1444/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal JOSIMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. “114764162-1” ocupante do cargo de Guarda Sub Inspetor, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 14/08/2023

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ap/09/1445/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, NEUSA TANIKAWA, matrícula nº. “114764404-1” ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Apostilamento de Nome, para que passe a assinar como:

NEUSA TANIKAWA KUANA

Conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas alterações.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/09/1446/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal CAMILA ALVES DE ARAUJO MARIA, matrícula funcional nº. “114767030-4” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de sua irmã: Caroline Alves de Araújo Maria, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 03/08/2023.

Registre-se.

Publique-se

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Ret.Lg/09/1451/2023/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RERRATIFICAR a Resolução nº. Lg/03/584/2023/SEMAD publicada no Diário Oficial Nº 5.865 de 14-04-2023, que concedeu à Servidora Pública Municipal comissionada SORRAYLLAH JIMENEZ ALVES matrícula funcional nº. “73692130” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “180” (cento e oitenta) dias de “LICENÇA À GESTANTE”, pelo período de 18/01/2023 a 17/05/2023”; e os “60” (sessenta) dias a mais de “18/05/2023 a 16/07/2023”, para que dela também passe a constar que:

“Fica também deferida a prorrogação dessa Licença por mais 14 (quatorze) dias, a partir de 17/07/2023 a 31/07/2023, considerando que as crianças estiveram internadas desde o seu nascimento (18/01/2023) e tiveram alta hospitalar em 01/02/2023, num total de 14(quatorze) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2.969/2023 onde consta o Parecer nº 673/2023/SEMAD/JURIDICO considerando o principio da razoabilidade e com base nas normas da Constituição Federal e jurisprudência do STF e decisão do Secretário Municipal de Administração na (fl. 15) do referido processo.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos, para as anotações de cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, 12 de Setembro de 2023.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução n. Rm/09/1472/2023/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

REMOVER o Servidor Público Municipal EMERSON RODRIGO JAQUES ACOSTA, matrícula 114773486-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SEMS) para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), a partir de 10/08/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO**  
**Resolução nº. Con/09/1471/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CRISTIANO GARCIA RODRIGUES, matrícula 114773446-1, cargo de Geógrafo (SEMFA-Z), 15(quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2021/2022 no período de 27/09/2023 a 11/10/2023, conforme requerimento protocolado em 14/09/2023 na SEMAD/RH nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Con/09/1473/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, EROTILDES DA SILVA FERREIRA, matrícula 671-2, cargo de Assessor Executivo (SEMAD), 15(quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2019/2020 no período de 18/09/2023 a 02/10/2023, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução/SEMAS nº 36, de 14 de setembro de 2023.*****“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato n. 405/2023/DL/PMD”.***

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n. 405/2023/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 081/2022, Processo de Licitação n. 231/2022, firmado com a empresa Campos Eventos e Comércio EIRELI-ME.

- a) Gestor do Contrato: Daisy da Rosa Vargas Gonçalves;  
b) Fiscal do Contrato: Márcio Prudenciano Angélico.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, com efeito retroativo a dia 24 de agosto de 2023.

Dourados-MS, 14 de setembro de 2023.

**Daniela Weiler Wagner Hall**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**RESOLUÇÕES****Resolução/SEMED n. 52, de 22 de setembro de 2023.**

**“Dispõe sobre o concurso de remoção de Profissional do Grupo de Apoio a Gestão Educacional nas categorias “Assistente de Apoio Educacional”, “Agente de Apoio Educacional” e “Auxiliar de Apoio Educacional” para a Rede Municipal de Ensino de Dourados”.**

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto nos Artigos 28 e 29 da Lei Complementar n. 118 de 31 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Iniciar processo de remoção a pedido de Profissionais do Magistério Municipal nas categorias “Assistente de Apoio Educacional”, “Agente de Apoio Educacional” e “Auxiliar de Apoio Educacional”, obedecendo às disposições desta Resolução.

Art. 2º - A inscrição para o concurso de remoção a pedido será feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2023, em horário de expediente, na Unidade Educacional em que o servidor detém a lotação do cargo que pretende remover.

Parágrafo Único: O Diretor/Coordenador da Unidade de Ensino será o responsável direcionar os pedidos para a Secretaria Municipal de Educação através de Comunicação Interna (CI), contendo todos os requerimentos e solicitações de remoção a pedido no dia 05 de outubro de 2023, até as 13h30. Os requerimentos entregues após esta data não serão apreciados.

Art. 3º - O candidato à remoção deverá, no ato da inscrição, preencher requerimento em formulário próprio, conforme Anexo I desta Resolução, e anexar:

- I – Declaração de tempo de serviço da Unidade Educacional onde o candidato está em exercício;
- II – Holerite atualizado;
- III – Documento de identidade com foto (cópia);
- IV – Comprovante de residência (cópia).

§1º A declaração por tempo de serviço deverá ser emitida e assinada pelo Responsável da Unidade de Ensino, constando o dia, o mês e o ano de início das atividades na respectiva Unidade, conforme modelo do Anexo II;

§2º É necessária atenção à CATEGORIA PROFISSIONAL, a FUNÇÃO EXERCIDA, e ao NÚMERO DA MATRÍCULA. Requerimentos preenchidos incorretamente não serão apreciados.

Art. 4º - As vagas puras disponibilizadas neste concurso de remoção, decorrentes de aposentadoria, falecimento, readaptação definitiva, exoneração, demissão e ampliação de salas de aula, foram limitadas até a data de 05 de Outubro de 2022.

§1º Serão igualmente disponibilizadas para este concurso as vagas decorrentes da remoção do servidor para uma vaga pura, dentro deste concurso de remoção, podendo assim o candidato concorrer a uma vaga que passará a existir a partir do momento em que algum candidato for removido para outra vaga, atendidos os critérios do art. 5º;

§2º No requerimento, o candidato PODERÁ optar por até três Unidades de Ensino, em ordem de preferência.

§3º O turno de trabalho será definido na Unidade de Ensino, conforme a necessidade da mesma, não sendo possível a escolha do turno de trabalho no presente processo.

Art. 5º - Para fins de classificação para o concurso de remoção a pedido, serão observados os seguintes critérios conforme Art. 29 da Lei Complementar n.118 de 31 de Dezembro de 2007:

- I – Maior tempo de serviço na Unidade Educacional ou no órgão de ensino de onde está sendo requerida a remoção;
- II – O Profissional da Educação Municipal mais antigo na função, no Município de Dourados, considerando o início da função em concurso;
- III – O que reside mais próximo da Unidade Educacional pleiteada;
- IV – O profissional mais antigo no Serviço Público Municipal de Dourados;
- V – O que apresentar maior idade.

Art.6º - Caberá à Direção/Coordenação da Unidade de lotação do servidor a divulgação desta Resolução, assim como a instrução do candidato quanto à participação no referido concurso.

Art. 7º - Os trabalhos relativos ao concurso de remoção, previstos nesta resolução, ficarão ao cargo do Departamento de Recursos Humanos/SEMED.

Art. 8º - O Resultado do concurso de remoção será divulgado através do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br).

Art. 9º - Será facultado ao candidato à remoção a pedido, o direito de recurso mediante requerimento, protocolado na SEMED no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

Parágrafo Único – Após a publicação do resultado do recurso e classificação final, o servidor não poderá desistir da remoção, não existindo a possibilidade de reversão da remoção para a lotação anterior, nem sob justificativa de inexistência de vaga no turno equivalente ao da Unidade de Origem, conforme art. 4º, §3º.

Art. 10 - O candidato classificado no concurso de remoção entrará em exercício na Unidade no dia 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 11 - As disposições desta Resolução não se aplicam a servidores que estiverem em processo de readaptação de função.

Art. 12 - Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 22 de setembro de 2023.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
**Secretária Municipal de Educação**

**RESOLUÇÕES****ANEXO I (Resolução/SEMED n. 52, de 22 de setembro de 2023)**

Requerimento para concurso de remoção a pedido de profissional do Grupo de Apoio a Gestão Educacional nas categorias “Assistente de Apoio Educacional”, “Agente de Apoio Educacional” e “Auxiliar de Apoio Educacional”

Eu \_\_\_\_\_ Matrícula/Rubrica: \_\_\_\_\_  
 Lotado na SEMED, inscrito no CPF n.: \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, residente a Rua: \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste solicitar a Remoção da Matrícula/Rubrica: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

DE:

Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

PARA:

01- Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

02- Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

03- Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor (a)

**ANEXO II (Resolução/SEMED n. 52, de 22 de setembro de 2023)**

Declaração de Tempo de Serviço

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_ car-  
 go \_\_\_\_\_, função \_\_\_\_\_ iniciou  
 suas atividades nesta Unidade de Ensino \_\_\_\_\_ (nome da Unidade) no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Dourados/MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do responsável pela Unidade Escolar

**Resolução/SEMED n. 53 de 22 de setembro de 2023.**

**“Dispõe sobre o concurso de remoção de Profissional do Magistério Municipal nas categorias Professor, Coordenador Pedagógico, Professor Coordenador, Professor de Sala de Tecnologia Educacional e Professor Inspetor Pedagógico para a Rede Municipal de Ensino de Dourados”.**

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto nos Artigos 28 e 29 da Lei Complementar n. 118 de 31 de dezembro de 2007,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Iniciar processo de remoção a pedido de Profissionais do Magistério Municipal nas categorias “Professor”, “Coordenador Pedagógico”, “Professor Coordenador”, “Professor de Sala de Tecnologia” e “Professor Inspetor Pedagógico”, obedecendo às disposições desta Resolução.

Art. 2º - A inscrição para o concurso de remoção a pedido será feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2023, em horário de expediente, na Unidade Educacional em que o servidor detém a lotação do cargo que pretende remover.

Parágrafo Único: O Diretor/Coordenador da Unidade de Ensino será o responsável direcionar os pedidos para a Secretaria Municipal de Educação através de Comunicação Interna (CI), contendo todos os requerimentos e solicitações de remoção a pedido no dia 05 de outubro de 2023, até as 13h30. Os requerimentos entregues após esta data não serão apreciados.

Art. 3º - O candidato à remoção deverá, no ato da inscrição, preencher requerimento em formulário próprio, conforme Anexo I desta Resolução, e anexar:

I – Declaração de tempo de serviço da Unidade Educacional onde o candidato está em exercício;

II – Holerite atualizado;

III – Documento de identidade com foto (cópia);

IV – Comprovante de residência (cópia).

§1º A declaração por tempo de serviço deverá ser emitida e assinada pelo Responsável da Unidade de Ensino, constando o dia, o mês e o ano de início das atividades na respectiva Unidade, conforme modelo do Anexo II;

§2º O preenchimento do requerimento deverá considerar a carga horária EM SALA. É necessária atenção ao turno de lotação na Unidade e ao NÚMERO e DÍGITO (Rúbrica) da MATRÍCULA. Requerimentos preenchidos incorretamente não serão apreciados.

**RESOLUÇÕES**

§3º Os candidatos lotados em mais de uma unidade de ensino devem preencher um requerimento e encaminhar uma declaração de tempo de serviço por cada Unidade de Ensino em que é lotado e da qual deseja remover. A documentação constante dos incisos II, III e IV podem ser encaminhadas apenas uma vez, preferencialmente através da Unidade em que possua maior carga horária.

Art. 4º - As vagas puras disponibilizadas para este concurso de remoção, decorrentes de aposentadoria, falecimento, readaptação definitiva, exoneração, demissão e ampliação de salas de aula, foram limitadas até a data de 05 de Outubro de 2023.

§1º Serão igualmente disponibilizadas para este concurso as vagas decorrentes da remoção do servidor para uma vaga pura, dentro deste concurso de remoção, podendo assim o candidato concorrer a uma vaga que passará a existir a partir do momento em que algum candidato for removido para outra vaga, atendidos os critérios do art. 5º;

§2º No requerimento, o candidato poderá optar por até três Unidades de Ensino, em ordem de preferência.

§3º O turno de trabalho será definido na Unidade de Ensino, conforme art. 3º da Resolução/SEMED n. 023 de 16 de maio de 2023, não sendo possível a escolha do turno de trabalho no presente processo.

Art. 5º - Para fins de classificação para o concurso de remoção a pedido, serão observados os seguintes critérios conforme Art. 29 da Lei Complementar n.118 de 31 de Dezembro de 2007:

I – Maior tempo de serviço na Unidade Educacional ou no órgão de ensino de onde está sendo requerida a remoção;

II – O Profissional da Educação Municipal mais antigo na função, no Município de Dourados, considerando o início da função em concurso;

III – O que reside mais próximo da Unidade Educacional pleiteada;

IV – O profissional mais antigo no Serviço Público Municipal de Dourados;

V – O que apresentar maior idade.

Art.6º - Caberá à Direção/Coordenação da Unidade de lotação do servidor a divulgação desta Resolução, assim como a instrução do candidato quanto à participação no referido concurso.

Art. 7º - Os trabalhos relativos ao concurso de remoção, previstos nesta resolução, ficarão ao cargo do Departamento de Recursos Humanos/SEMED.

Art. 8º - O Resultado do concurso de remoção será divulgado através do Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br).

Art. 9º - Será facultado ao candidato à remoção a pedido, o direito de recurso mediante requerimento, protocolado na SEMED no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados.

Parágrafo Único – Após a publicação do resultado do recurso e classificação final, o servidor não poderá desistir da remoção, não existindo a possibilidade de reversão da remoção para a lotação anterior, a não ser através de um novo concurso de remoção.

Art. 10 - O candidato classificado no concurso de remoção entrará em exercício na Unidade no dia 01 de Fevereiro de 2024.

Art. 11 - As disposições desta Resolução não se aplicam a servidores que estiverem em processo de readaptação de função.

Art. 12 - Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 22 de setembro de 2023.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
**Secretária Municipal de Educação**

**ANEXO I (Resolução/SEMED n. 53 de 22 de setembro de 2023)**

Requerimento para concurso de remoção a pedido de profissional do Magistério Municipal

Eu \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_, Lotado na SEMED, inscrito no CPF nº: \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Nome da mãe: \_\_\_\_\_, residente a Rua: \_\_\_\_\_ n. \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste solicitar a Remoção da Matrícula: \_\_\_\_\_

Professor de (Área de Atuação/Conhecimento): \_\_\_\_\_

DE:

PARA:

01- Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Carga horária (em sala): \_\_\_\_\_

02- Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Carga horária (em sala): \_\_\_\_\_

03- Unidade Escolar: \_\_\_\_\_

Carga horária (em sala): \_\_\_\_\_

Assinatura do Servidor (a)

**RESOLUÇÕES****ANEXO II (Resolução/SEMED n. 53 de 22 de setembro de 2023)**

Declaração de Tempo de Serviço

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_ cargo \_\_\_\_\_ iniciou suas atividades nesta Unidade de Ensino \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Dourados/MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do responsável pela Unidade Escolar

**Resolução nº. Rev/09/1441/2023/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores público municipal, relacionados no anexo I (Cargo efetivo de ensino fundamental); relacionados no anexo II (Cargo efetivo de ensino médio); 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-09-2023.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 09/1441/SEMAD/2023 - ENSINO FUNDAMENTAL**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
501.703	1	ALESSANDRA MAGRO DE BRITO SOUZA	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114762757	1	DEVANI JOSE DA SILVA	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114762758	1	ENEIAS LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
114760134	1	IRENE PEREIRA DA SILVA	SEMAS	GRADUAÇÃO	5%
114762759	1	LUIZ HENRIQUE FREITAS DE SOUZA	SEMED	GRADUAÇÃO	5%
502164	3	NAIR GOLTZ SEHM	SEMAD	GRADUAÇÃO	5%

**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 09/1441/SEMAD/2023 - ENSINO MEDIO**

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
114.762.479	1	CRISTIANE DE LIMA SILVA	SEMS	PÓS-GRADUAÇÃO	5%

**EDITAIS****Edital de arquivamento de processos do Procon/Dourados/MS nº 07/2023**

Expedido, em 20/09/2023.

Prazo de dilação do Edital: 20 dias

O Diretor do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON) de Dourados/MS FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, os processos administrativos abaixo relacionados foram arquivados no Procon de Dourados. Os interessados, poderão comparecer ao Procon de Dourados, no endereço, abaixo mencionado, para requerer, às suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos a seguir relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público e, divulgado uma vez na Imprensa Oficial do Município de Dourados, sendo que o Procon de Dourados está localizado na Avenida Joaquim Teixeira Alves, 772, Centro, CEP: 79801-014, Dourados/MS.

**Lenilson Almeida da Silva**  
Procurador do Município  
Diretor Administrativo Interino Do Procon/Dourados

## EDITAIS

50.005.001.20-0000935	DANIELA DE BRITO CRIADO	ESPACO NOTEBOOK LTDA - ME	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0000197	MARIA HELENA VERDAN	BANCO CETELEM S/A @	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0004219	AVELINO RUARO	CHRISTOFANO & CIA LTDA VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0004413	DOUGLAS ALVES LUIZ	QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0003628	MARIA DE LOURDES MENDES ALMEIDA	VIA VAREJO S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0003783	IRIS MARIA MACKOSKI	BANCO AGIBANK S.A - MATRIZ	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0004499	ROSIMAR RODRIGUES LIMEIRA FONTES	TELEFONICA BRASIL S.A.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0004177	INES PEREIRA	BANCO BMG SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0002980	WILL VIEGAS CARBONARI	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001765	WHEBERSON MICHEL CARDOZO AZAMBUJA	CALCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0002596	EDSON PIRES BALDIVIA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001084	VALDECIR BELMIRO DE CARVALHO	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001097	FATIMA SILVA DE LIMA	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000391	JOAQUIM MATHEUS ALVARES	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.16-0001132	ANA LUCY STROPPA DA SILVA	SAAD LORENSINI E CIA LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001076	MATIAS ADORNOS BELMIRO	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0000224	JANIO JOSÉ SOUZA MERCADO	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0000785	ROZIMAR ABREU DE MELO	OI S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0003395	VICTOR PAULO ANDRADE	UNIVERSIDADE SANTO AMARO - UNISA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0005865	SPAÇO VIDA ACADEMIA LTDA-ME	SAO FRANCISCO SISTEMAS DE SAUDE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002848	LETÍCIA DOS SANTOS NASCIMENTO	MACIEL & OLIVEIRA LTDA - ME	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000550	ARENOR MARQUES DA SILVA	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.17-0013203	CHRISTIAN ALEXANDRA SANTOS	CELUARTE E INFORMATICA LTDA ME - INAPTA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0003044	JOSE RODRIGUES DA SILVA	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0003072	ASS DOS MILITARES ESTADUAIS DE MATO GROSSO DO SUL	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0000573	CLOTILDES MARTINS MORAIS	NERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.17-0008001	SOL COLLADO CAPARROZ FILHO	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. ICATU SEGUROS S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0002016	ELY MACHADO	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000362	LUCAS COSTA SOARES	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002504	DAIANI KLEIN PEREIRA	SB CADEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001042	ADALBERTO DOS SANTOS BRANDÃO	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0005840	GABRIELA CRISTINA FERREIRA BUENO	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0005840	GABRIELA CRISTINA FERREIRA BUENO	F G DA COSTA JUNIOR VIAGENS E TURISMOS	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001720	REGICLEIA DE JESUS MANFRE	SAO BENTO INCORPORADORA LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001048	NADIR CALEGARI DA SILVA	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS

## EDITAIS

50.005.001.19-0000118	VANESSA PALHANO GONÇALVES	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001068	LAIZA FERNANDA MARTINI DA SILVA	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001121	IVONE DA SILVA MARTINS	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0005826	ROGÉRIO DA SILVA VIALLE	DISAL ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0003536	ANDERSON DE FREITAS RODRIGUES	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0000969	MARIA DAICY PEREIRA ANTUNES	BANCO CSF S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002094	MARCOS TRINDADE LEITE	SINDICATO RURAL DE DOURADOS	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002094	MARCOS TRINDADE LEITE	VINICIUS ALMEIDA VILALBA GAUNA ME	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001073	RICARDO ANDRE PEDROSO DA SILVA	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002177	MARIA DE FATIMA NUNES DINIZ	VIACAO NOVA INTEGRACAO LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0000878	MAURO PEDROSO PELLEGRIN	BANCO DO BRASIL SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0003712	NEUSA DE CASTRO SILVA	BANCO ITAUCARD S/A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0000365	ELIZABETE TEIXEIRA GRACIANO	BANCO DO BRASIL SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0000365	ELIZABETE TEIXEIRA GRACIANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002453	GILBERTO ARGUELHO	JHON MOTORS ASSISTANCE VEICULOS LTDA - ME	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0005247	LUIZ RODRIGO LAURINDO MENDES	BANCO DO BRASIL SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0003825	IVONETE MARIA DA SILVA THOMAZ	BANCO DO BRASIL SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001358	NEDES DA SILVA CORREIA	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0004615	WILLIAN GERMANO RIBEIRO	FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.18-0004615	WILLIAN GERMANO RIBEIRO	GRANDOURADOS VEICULOS LTDA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0000539	FERNANDO KRUKER	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0003102	LUZIA GODOI DE ALMEIDA	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0004690	PAULO VIEIRA DA SILVA JUNIOR	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002262	LURDES PEREIRA DA SILVA	AMARFLEX COMERCIAL EIRELI-ME	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0000629	THIAGO ALENCAR MARCONDES	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0000321	DAVI GRANJEIRO NETO	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0000568	PAULO LOBO SANTOS	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0000794	RENATO VIEIRA VERA	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001343	HELENA BRONEL DOS SANTOS	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0004864	NLSON MARQUES	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0005423	DENISE MARIA FERNANDES PONTES	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001167	LUCAS DINIZ MEDEIROS	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001327	JORGINA ALVES RODRIGUES SALGADO	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000249	LUZIA FERREIRA DA SILVA	BANCO BMG SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0000606	PATRICIA BARROS DE ALENCAR	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS

**EDITAIS**

50.005.001.19-0001532	RODRIGO BAHIA DE OLIVEIRA	BANCO BMG SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001532	RODRIGO BAHIA DE OLIVEIRA	BANCO DO BRASIL SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0002970	MARCO ANTONIO MONTEIRO	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0002970	MARCO ANTONIO MONTEIRO	ZANINI & ZANCHETTA LTDA ME	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0003676	FLAVIO VIEIRA MANOEL	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0000538	ANDREA SALDANHA FARAGO	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0002632	SANDRA APARECIDA LOPES	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001951	JOSÉ CAPESTANO DE FARIAS	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0000905	GILDA COSTA ALVES	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0005277	PATRIK TALHINA DO AMARAL	BANCO DO BRASIL	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0003700	PATRICIA LEAL DE FREITAS SANTOS EIRELI	BANCO DO BRASIL SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0006567	HELIO ZANON	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0006567	HELIO ZANON	LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA (MATRIZ)	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0002579	JOÃO VICTOR BARBOSA SIQUEIRA	SAO BENTO INCORPORADORA LTDA	SOLUÇÃO DE QUESTÃO
50.005.001.19-0004622	DAIANY FANTIN	ANDREIA MARTINS AZAMBUJA DE OLIVEIRA 46533834134	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.19-0001384	GILCEIA ORTIZ ALVES	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0004010	APARECIDA FERREIRA DE ASSUNÇÃO	BANCO BRADESCO S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0003807	HERMINIO BARRIOS	NOVA PONTOCOM COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS
50.005.001.20-0003909	DILMA NUNES LEITE	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	AUSÊNCIA DE ELEMENTOS

**PROCESSOS ARQUIVADOS POR OCORRÊNCIAS DE PAGAMENTOS DE MULTAS**

NUMERO DO PROCESSO	RECLAMANTE (CONSUMIDOR)	RECLAMADO (FORNECEDOR)	MOTIVO DO ARQUIVAMENTO	VALOR RECOLHIDO
50.005.001.16-0002006	ANA CLAUDIA DE SOUZA LOPES ALVES	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	PAGAMENTO DE MULTA	R\$ 11.659,27
50.005.001.17-0013329	ANA ALVES DA SILVA	ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA	PAGAMENTO DE MULTA	R\$ 17.186,44
50.005.001.17-0011910	JELMON ESCURRA VENIALGO	BANCO BMG SA	PAGAMENTO DE MULTA	R\$ 12.513,60
23.06.0188.001.00127-3	Procon Municipal de Dourados	MERCADO COMPRE MAIS	PAGAMENTO DE MULTA	R\$ 3.294,30
23.05.0188.001.00169-3	Procon Municipal de Dourados - MS	SUPERMERCADO DOIS IRMAOS	PAGAMENTO DE MULTA	R\$ 10.807,20
50.005.001.17-0013139	FRANCISCO REGINALDO	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	DÍVIDA ATIVA	R\$ 10.718,18
50.005.001.16-0003609	COMDOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEICULOS LTDA	BATISTA CONSULTORIA EM TELEFONIA LTDA ME CLARO S/A	DÍVIDA ATIVA	R\$ 10.703,12
50.005.001.18-0004527	CASEMIRO E BIFARONE LTDA	ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA SA	DÍVIDA ATIVA	R\$ 13.832,33
50.005.001.16-0003376	TRAPÉZIO LOCAÇÃO LTDA-ME	CLARO S.A	DÍVIDA ATIVA	R\$ 11.199,88
50.005.001.14-0002483	CELSO DE ROCHA	SYRYA RASSELEN CHAVES IMOVEIS	DÍVIDA ATIVA	R\$ 7.191,89
23.07.0188.001.00211-3	Procon Municipal de Dourados - MS	MERCADINHO PARANA	PAGAMENTO DE MULTA	R\$ 21.614,40

**EDITAIS****EDITAL Nº 96/2023/SEMED****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 138/2022/SEMED DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

**R E S O L V E:**

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 138/2022/SEMED de 07 de Dezembro de 2022 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2023, a comparecerem no dia 22 de Setembro, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas e formação de cadastro de reserva, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 18 de Setembro de 2023.

**Ana Paula Benitez Fernandes**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**

**Data: 22/09/2023**

**Horário: 08:30**

<b>DISCIPLINA: ANOS INICIAIS</b>	
<b>AREA URBANA</b>	
<b>666°</b>	<b>ELIZANGELA DA SILVA FREITAS</b>
<b>667°</b>	<b>RAQUEL PEREIRA DA SILVA</b>
<b>668°</b>	<b>RUTH ELIZA LEVAS VAREIRO</b>
<b>669°</b>	<b>ANA PAULA DOS SANTOS ALVES</b>
<b>670°</b>	<b>LARISSA RIBEIRO DOS SANTOS</b>
<b>671°</b>	<b>MARINALVA FIDELIS DE OLIVEIRA GONÇALVES</b>
<b>672°</b>	<b>ELIZANGELA DA SILVA QUINTINO ALVES</b>
<b>673°</b>	<b>CAMILA MULINARI ROSA</b>
<b>674°</b>	<b>MARIA CICERA DE ALMEIDA FARIA</b>
<b>675°</b>	<b>MARIA MARTA DA SILVA PEREIRA</b>

**Data: 22/09/2023**

**Horário: 09:30**

<b>DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
<b>AREA URBANA</b>	
<b>167°</b>	<b>LUCIANO LIMA DE CARVALHO</b>
<b>168°</b>	<b>RODRIGO ANDERSON CARVALHO</b>
<b>169°</b>	<b>PAULO ROBSON DE ALENCAR</b>
<b>170°</b>	<b>RONI MAICON DA SILVA</b>

**EDITAIS****Data: 22/09/2023****Horário: 10:00****DISCIPLINA: EDUCAÇÃO INFANTIL****AREA URBANA**

<b>376°</b>	EXODA ROSA ARAN DE SOUZA
<b>377°</b>	LUCIANA CARDOSO SAMPAIO LOPES
<b>378°</b>	POLYANA NELVO RIQUENA
<b>379°</b>	ANDREIA SILVA OLIVEIRA
<b>380°</b>	KEILA MARIA DE OLIVEIRA GIACOBBO

**Data: 22/09/2023****Horário: 10:30****DISCIPLINA: CIÊNCIAS****AREA URBANA**

<b>81°</b>	FRANCIELI CARLOS DE OLIVEIRA
<b>82°</b>	GISELE SILVA DE OLIVEIRA

**DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA****AREA URBANA**

<b>80°</b>	MARIA CRISTINA CERVANTES CERVANTES SANTOS
------------	---

**DISCIPLINA: GEOGRAFIA****AREA URBANA**

<b>46°</b>	KAREN MIYASATO RIBEIRO
<b>47°</b>	MAGNO LEONCIO SANCHES SARAIVA
<b>48°</b>	LAIZA SOARES DO NASCIMENTO
<b>49°</b>	EDNA FERREIRA DA SILVA
<b>50°</b>	WILIAM DA SILVA PEREIRA
<b>51°</b>	ALAN RICARDO PEREIRA
<b>52°</b>	MAZINHO VALDEMAR VIANA

**Data: 22/09/2023****Horário: 11:00****DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA****AREA URBANA**

<b>76°</b>	ANA PAULA BATISTA DA SILVA HATO
<b>77°</b>	FERNANDO OLIVEIRA CAETANO
<b>78°</b>	ADILENE ROJAS ADORNO CACERES
<b>79°</b>	BRENDA NATALLY MILTON ZANCHETTA
<b>80°</b>	FERNANDO DIAS DA ROCHA
<b>81°</b>	DEBORA LEITE BRITO
<b>82°</b>	BRUNA ADRIELY SARAIVA DE OLIVEIRA FROGGEL
<b>83°</b>	PATRICIA ALVES FERREIRA
<b>84°</b>	DANIELA MARTIM DO NASCIMENTO MATHIAS
<b>85°</b>	ANDRESSA MARIA DE OLIVEIRA QUEIROZ
<b>86°</b>	LAURA CAVALCANTE GUIDIO ALVES
<b>87°</b>	NATHÁLIA BEZERRA NEVES

**EDITAIS****Data: 22/09/2023****Horário: 12:00****DISCIPLINA: ANOS INICIAIS****AREA RURAL**

<b>88°</b>	<b>BEATRIZ PALÁCIO DE OLIVEIRA</b>
<b>89°</b>	<b>ERCI LOPES DE FRANÇA</b>
<b>90°</b>	<b>GISLAINE GOMES DE LÁZARI MAHL</b>
<b>91°</b>	<b>MICHELLI MELLO DOS SANTOS</b>
<b>92°</b>	<b>CHEILA ESCURRA PEREIRA MEDA</b>
<b>93°</b>	<b>NATIELI AUXILIADORA PACHECO DA SILVA</b>

**EXTRATOS****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2019/DL/PMD**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
ATITUDE AMBIENTAL LTDA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 010/2019.

OBJETO: Faz-se necessário a reprogramação da vigência contratual por mais 12 meses, com início em 16/09/2023 e previsão de vencimento em 15/09/2024, com acréscimo de R\$ 1.015.422,00 (Um milhão e quinze mil e quatrocentos e vinte e dois reais) para atender o período prorrogado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 576/2023**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS.

CNPJ: 01.105.188/0001-03.

Presidente: Maria Adelaide Zarpelon de Osti.

OBJETO: Valor que se empenha para atender despesas com pagamento do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 122/2023/SEMAS, que tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho quanto ao seu cronograma de desembolso e valores previstos. Repasse das parcelas 3, 4 e 5 conforme Critério de Partilha - FNAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 4.511,01 (quatro mil quinhentos e onze reais e um centavo), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DATA DO EMPENHO: 19 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 577/2023**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.

INTERVENIENTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Secretária: Daniela Weiler Wagner Hall.

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE DOURADOS.

CNPJ: 01.105.188/0001-03.

Presidente: Maria Adelaide Zarpelon de Osti.

OBJETO: Valor que se empenha para atender despesas com pagamento do 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 122/2023/SEMAS, que tem como objeto a alteração do Plano de Trabalho quanto ao seu cronograma de desembolso e valores previstos. Repasse do recurso proveniente do saldo reprogramado de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.960 de 16 de dezembro de 2022, e demais legislações pertinentes.

VALOR: R\$ 4.571,68 (quatro mil quinhentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), repassados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

DATA DO EMPENHO: 19 de setembro de 2023.

Secretaria Municipal de Assistência Social.

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****EDITAL nº 021 /FUNSAUD/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PRIMEIRO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2023**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO "P" Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do PRIMEIRO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2023, EDITAL 001/2022/FUNSAUD DE 09 DE JANEIRO DE 2023, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 27/09/2023 e 28/09/2023 das 7:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

\*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados- MS, 21 de setembro de 2023.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**ANEXO I**

<b>NÍVEL SUPERIOR</b>						
<b>Enfermeiro</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Classificação</b>
JUSCELIA CARDOSO LINO FREITAS	***.905.***-35	Enfermeiro	Não	33	39,5	26º
JOSEFA DA SILVA SANTOS	***.030.***-62	Enfermeiro	Não	58	37	27º
ALEXANDRE PAIVA VIEIRA	***.695.***-87	Enfermeiro	Não	40	37	28º
<b>NÍVEL MÉDIO</b>						
<b>Assistente Administrativo</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Classificação</b>
MARIA LUCIA JESUS DE OLIVEIRA	***.705.***-34	Assistente Administrativo	Não	43	15	37º
FABIO RODRIGUES ANDRADE	***.778.***-00	Assistente Administrativo	Não	40	15	38º
FABIANI FARIAS CAETANO	***.334.***-06	Assistente Administrativo	Não	34	15	39º
ELIZIANE CRISTIELI DE OLIVEIRA LIMA	***.635.***-07	Assistente Administrativo	Não	29	15	40º
MARIA GABRIELA DA SILVA PEREIRA	***.958.***-05	Assistente Administrativo	Não	23	15	41º
<b>Vigia</b>						
<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>PCD</b>	<b>Idade</b>	<b>Pontos</b>	<b>Classificação</b>
EDSON VEGA XIMENEZ	***.254.***-94	Vigia	Não	37	2	10º

**FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD****NÍVEL FUNDAMENTAL****Copeira**

Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Pontos	Classificação
CRISTIANE BARBOSA GUILHERME	***.479.***-20	Copeira	Não	41	7	10º

**ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL**

Local: FUNSAUD

Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru

Data: 27/09/2023 e 28/09/2023

Horário: 07:30h às 10:30h

# PODER LEGISLATIVO

**DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo nº 1.716, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Edison Martins Flores, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**Decreto Legislativo nº 1.717, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitária.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Líder Comunitária à Senhora Lilian Beatriz Benites Ortiz, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**Decreto Legislativo nº 1.718, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Arnaldo Gonçalves Rocha, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo nº 1.719, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Elias Ramos, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.720, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor José Maria Resende, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.721, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitária.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Líder Comunitária à Senhora Cristiane Sanches Sisto, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.722, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Caio Fabricius Souza Pompeu, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo nº 1.723, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Jurandir Evangelista de Almeida, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.724, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitária.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Santa dos Santos Canisa, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.725, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Rogerio Monteiro, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.726, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitária.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Líder Comunitário à Senhora Deliria Marques da Silva, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo nº 1.727, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor Josafath Freitas Alves, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.728, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitário.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Líder Comunitário ao Senhor José da Silva Neto, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.729, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Líder Comunitária.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Líder Comunitária à Senhora Valéria Aparecida Vieira, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

---

**Decreto Legislativo nº 1.730, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Honra ao Mérito.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Ruderson Mesquita Sobreira, em reconhecimento aos bons e relevantes serviços prestados à comunidade

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**DECRETOS LEGISLATIVOS****Decreto Legislativo nº 1.731, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Ametista.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Ametista à Escola Municipal Rotary Doutor Nelson de Araújo, alusivo aos 55 anos de sua fundação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**Decreto Legislativo nº 1.732, de 18 setembro de 2023.**

Dispõe sobre a concessão de Diploma de Jubileu de Prata.

O Vereador Laudir Antonio Munaretto, Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede Diploma de Jubileu de Prata ao Grupo Musical Terra Seca, alusivo aos 25 anos de sua criação.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados/MS, 18 de setembro de 2023.

**Vereador Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Administrativo Nº 048/2023**  
**Inexigibilidade Nº 022/2023**

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

OBJETO: Inscrição no "SEMINÁRIO ESTADUAL DOS VEREADORES E FUNCIONÁRIOS – INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, ÉTICA E RESPONSABILIDADE JURÍDICA DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS", visando o aperfeiçoamento, atualização e capacitação dos vereadores do legislativo municipal, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.

CONTRATADA: MOTA & WILKE LTDA (CNPJ sob n. 45.303.544/0001-60)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)

TOTAL: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Procedimentos adotados nesta Inexigibilidade, em especial ao Art. 25 inc. II c/c Art. 13 inc. VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Relatórios e Pareceres: Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis, acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 19 de setembro de 2023.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**EXTRATO - TERMO ADITIVO****PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**  
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO**

**Processo Administrativo Nº 033/2020**  
**Inexigibilidade Nº 007/2020**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados-MS.

CONTRATADA: Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

OBJETO: Prestação de serviço de envio de correspondência através da Empresa brasileira de Correios e Telégrafos, em atendimento as demandas da Câmara Municipal de Dourados-MS.

VIGÊNCIA: 18 de setembro de 2023 à 17 de setembro de 2024.

CONTRATO: 9912503480/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO: 01.001-01.031.0101.2001-3.3.90.39.00.00-18-150000 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

FISCAL DE CONTRATO: Rafael Alves Soares dos Santos - Matrícula nº 5504-1.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inc. II, lei 8666/93.

ORDENADOR DE DESPESA: Laudir Antonio Munaretto – Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS.

# OUTROS ATOS

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

CCM - CENTRO CLINICO MULTIPROFISSIONAL LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, localizada na Rua Hayel Bon Faker, lote 06, quadra 11 - Vila Tonani I, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

CELEIRO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio varejista e depósito de agrotóxicos, defensivos agrícolas, adubos, sementes, fertilizantes e corretivos para o solo, localizada na Rua Hayel Bom Faker, nº 468 – Salas 02 e 03 - Bairro Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## EDITAIS - PREVID

### EDITAL Nº 01, DE 29 DE AGOSTO DE 2023 PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – PREVID em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008, tendo em vista o contrato celebrado com a Super Estágios faz saber que será realizado Processo Seletivo online destinado ao preenchimento de vagas no Programa de Estágio, para ingresso de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em curso de ensino médio e ensino superior, o qual se regerá de acordo com as instruções especiais contidas neste Edital.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade do Agente de Integração Super Estágios Ltda, obedecidas às regras deste Edital.
- 1.2. O processo seletivo público é regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora e Examinadora, através da Super Estágios.
- 1.3. O processo seletivo público destina-se ao provimento de vagas de estágio conforme discriminado neste Edital, além de outras vagas que vierem a ser disponibilizadas pela PREVID e cadastro de reserva, observando-se o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.
- 1.4. O processo seletivo tem validade de 01 (um) ano, a contar da data da divulgação da homologação do resultado final, após o julgamento dos recursos, podendo ser prorrogado a critério da PREVID, por igual período.
- 1.5. O estagiário desenvolverá suas atividades no âmbito do PREVID, em unidades compatíveis com seu tipo de formação acadêmica, possibilitando-lhes vivenciar, na prática, os conhecimentos teóricos adquiridos.
- 1.6. Para participar do programa de estágio da PREVID, deverá ser observada a Lei n.º 11.788/2008, Contrato 010/2022/PREVID 1º Termo Aditivo, PRE-GÃO ELETRÔNICO 003/2022/PREVID e demais normas que vierem a ser expedidas sobre a matéria.
- 1.7. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a PREVID, nem com a Super Estágios, e sua realização dar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio celebrado entre o Estudante, a Instituição de Ensino e Concedente de Estágios, emitido pelo Agente de Integração Super Estágios.
- 1.8. Os estagiários receberão a título de bolsa auxílio, a importância mensal de R\$1.143,40 para estudantes do ensino superior e médio regular/Profissionalizante. O estagiário receberá auxílio transporte no valor de R\$68,60, não fazendo jus ao auxílio durante a realização da atividade não presencial.
- 1.8.1. O estagiário faz jus à bolsa auxílio, auxílio transporte e o seguro contra acidentes pessoais conforme determina a Lei 11.788/2008.
- 1.9. Aduração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.
- 1.10. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01(um) ano, um período de recesso remunerado de 30(trinta) dias por ano estagiado.
- 1.11. No caso de desligamento do estagiário, o pagamento da bolsa e do auxílio transporte será proporcional aos dias estagiados, com os descontos devidos, acrescido da indenização de período de recesso remunerado não gozado.
- 1.12. A jornada diária do estágio será de 06(seis) horas diárias, sendo 30 (trinta) horas semanais, no horário de funcionamento do PreviD, sendo o horário das 07:30h as 13:30h.
- 1.13. Não poderão participar do processo seletivo para a realização de estágio não obrigatório:
  - 1.13.1 O ocupante de cargo, emprego ou função vinculado aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de quaisquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
  - 1.13.2 O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
  - 1.13.3 O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal;
  - 1.13.4 O servidor da PREVID e da Prefeitura Municipal de Dourados.
- 1.14. Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.
- 1.15. Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.
- 1.16. Os anexos deste Edital têm os seguintes conteúdos:

- Anexo I – Conteúdo Programático
- Anexo II – Cronograma
- Anexo III – Formulário para Interposição de Recursos

##### 2. VAGAS E PRÉ REQUISITOS:

- 2.1. Poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados e com frequência no Ensino Médio Regular e Profissionalizante, devendo comprovar, à época do início do estágio, estar cursando no máximo o 2º ano e ter completado 16 (dezesesseis) anos de idade.

**EDITAIS - PREVID**

2.2. Para nível superior Geral, poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados do 1º semestre até o 6º semestre e com frequência em curso de graduação em Administração, Direito ou Ciências Contábeis.

2.3. Para nível superior Área Jurídica, poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados a partir do 6º semestre e com frequência em curso de graduação em Direito.

2.4. Para nível superior Área de TI e afins, poderão participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados a partir do 3º semestre e com frequência em curso de graduação em Curso superior relacionado à área de Tecnologia da Informação.

2.5. Aos candidatos com deficiência serão reservados 10% (dez por cento) do total de vagas de estágio, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades da PREVID, em obediência ao art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.5.1. O interessado deverá sinalizar em seu perfil (painel do estudante) na página da Super Estágios que deseja concorrer como cotista no ato da inscrição e anexar, à documentação o laudo médico detalhado, com validade máxima de 12 (doze) meses antes do término das inscrições. Neste laudo deve constar expressamente qual deficiência se enquadra na previsão do art.3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

2.5.2. Na falta do relatório médico ou não contendo as informações acima indicadas o candidato poderá concorrer na ampla concorrência, sendo eliminado da lista específica.

2.5.3. Em caso de necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, o candidato deverá requerê-lo por e-mail para super.ms@superestagios.com.br, no ato da sua inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para sua realização.

2.5.4. O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial ampliada ou da leitura de sua prova, poderá efetuar zoom na página da prova.

2.5.5. A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.5.6. Os candidatos com deficiência participarão do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, dia, horário e local de realização das provas.

2.5.7. O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência terá seu nome publicado em lista específica e em lista geral de classificação.

2.5.8. As convocações dos candidatos com deficiência obedecerão aos seguintes critérios

2.5.8.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será o 5º (quinto) convocado para ocupar a vaga de estágio aberta para a qual se inscreveu.

2.5.8.2. Os demais candidatos com deficiência serão convocados em intervalos de 10 (dez) posições, de modo que o segundo colocado seja o 15º (décimo quinto) convocado, o terceiro colocado seja o 25º (vigésimo quinto) convocado e assim sucessivamente.

2.6. A duração do estágio dar-se-á pelo prazo mínimo de 01 (um) ano e pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, improrrogáveis, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme a ressalva do Art. 11 da Lei nº 11.788/2008.

2.7. Somente serão aceitos estudantes dos cursos que estejam relacionados diretamente com as atividades das Unidades da PREVID onde são ofertadas as oportunidades de estágio.

2.8. A realização de estágio, nos termos da Lei 11.788/2008, aplica-se a estudantes estrangeiros regularmente matriculados em cursos superiores no Brasil, autorizados ou reconhecidos, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável, conforme art. 4º da Lei nº 11.788/2008.

2.9. É obrigatório ao estudante anexar no ato da convocação a declaração de matrícula e frequência regular em curso de ensino superior ou médio, que sejam vinculados às redes de ensino reconhecidas pelo MEC.

2.9.1. Deverá constar expressamente no documento o período que o candidato está cursando, em conformidade com este Edital. Caso não constem essas informações, o documento não será validado, podendo ser eliminado.

2.9.2. Os documentos citados deverão ser atualizados e ter sido emitidos nos últimos 30 (trinta) dias.

**3. CURSOS E LOCAL DE ESTÁGIO**

3.1. O processo seletivo irá selecionar candidatos para os seguintes cursos:

<b>Áreas</b>	<b>Cursos</b>
<b>Administrativa e Afins.</b>	<b>Ensino Médio Regular/ Profissionalizante</b>
<b>Administrativa e Afins.</b>	<b>Direito</b> <b>Ciências Contábeis</b> <b>Administração</b>
<b>Área de TI e Afins</b>	<b>Curso superior relacionado à área de Tecnologia da Informação</b>
<b>Jurídica</b>	<b>Direito</b>

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas somente pelo site da SUPER ESTÁGIOS [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br), iniciando no dia 28/08/2023 às 9:00h (horário de Brasília) ininterruptamente até 15/09/2023, às 23h59 (horário de Brasília)

4.1.1. As dúvidas serão dirimidas pelo e-mail: [super.ms@superestagios.com.br](mailto:super.ms@superestagios.com.br).

4.2. São condições para inscrição do candidato:

4.2.1. Preencher os requisitos de que trata o item 2 do presente Edital;

4.2.2. Conhecer e estar de acordo com todas as exigências deste Edital e normas que regem o Programa de Estágio da PREVID.

4.3. A inscrição no processo Seletivo, através do portal da Super Estágios, implica o pleno conhecimento e aceite, pelo candidato, do Edital e de toda a legislação vigente que rege o Programa de Estágio da PREVID.

**EDITAIS - PREVID**

- 4.4. Possíveis alterações somente poderão ser feitas até o deferimento da inscrição. Uma vez deferida, não será permitida qualquer alteração.
- 4.5. Após a verificação de conformidade da inscrição com todos os requisitos estabelecidos neste Edital, o candidato receberá um e-mail da SUPER ESTÁGIOS de deferimento da inscrição que estará disponível no painel do estudante no portal da SUPER ESTÁGIOS.
- 4.6. O deferimento de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato até a realização da prova.
- 4.7. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, inclusive os contatos de telefone e e-mail. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, a inscrição será indeferida, independentemente da fase em que este se encontre.
- 4.8. A PREVID e a SUPER ESTÁGIOS não se responsabilizarão por inscrição não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados do e-mail ou de seus anexos ou a impressão dos documentos.
- 4.9. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento da ficha de inscrição.

**5. DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1. O processo seletivo será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE.
- 5.2. Até 01 (um) dia antes da data da prova, a Super Estágios enviará ao candidato um aviso, por e-mail, sobre o procedimento de acesso para a realização da prova.
- 5.3. No início do teste, o candidato deverá DECLARAR, via portal da Super Estágios, que é ele quem realizará a prova e que as informações prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade nos termos da legislação.
- 5.4. O ambiente virtual da prova estará disponível para o candidato no dia 22/09/2023 a partir das 8:00h, para a sua realização até as 17:00h (horário local de MS).
- 5.5. O candidato terá 2 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.
- 5.6. Ao acessar a prova online, o candidato apenas poderá sair da página (desconectar) após a conclusão de todas as questões.
- 5.7. A desconexão por qualquer motivo acarretará na perda de 01 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada e sua resposta será nula, sem direito a substituição da questão.
- 5.8. Após a conclusão das questões ou término do tempo previsto, a prova não poderá mais ser acessada.
- 5.9. Realizada e deferida a inscrição no site da Super Estágios para a vaga que deseja concorrer, o candidato estará apto a realizar a prova online, que deverá ser concluída no decorrer do período descrito no item 5.4.
- 5.9.1. Não serão aplicadas provas em data ou horários diferentes do estabelecido neste edital. Às 17:00h a prova será automaticamente finalizada e não serão computadas as questões não respondidas.
- 5.10. As provas serão realizadas sem consulta a qualquer material. Durante a prova o candidato poderá utilizar apenas um dispositivo eletrônico para acessar a prova e a página eletrônica da Super Estágios. São vedadas a comunicação entre candidatos ou terceiros e a utilização de aparelhos eletrônicos para fins de consulta (telefone celular, etc).
- 5.11. Caso o candidato acesse outra página/site durante a realização da prova, haverá desconexão na transmissão de dados e o candidato deverá realizar novo acesso. Nesse caso, será observado o disposto no item 5.8 deste Edital.
- 5.12. O candidato que não tiver dispositivo eletrônico para a realização da prova deverá, no dia da inscrição no certame, comunicar por e-mail (super.ms@superestagios.com.br) à Super Estágios, que avaliará a situação e auxiliará o candidato.
- 5.13. O candidato que não realizar a prova online ou realizá-la em desconformidade com este edital será automaticamente eliminado do processo seletivo. Os candidatos que não realizarem ou realizarem de forma incompleta ou extemporânea uma ou mais etapas do processo de seleção, serão automaticamente eliminados.
- 5.14. O processo seletivo de estagiários do ensino médio constará de prova composta de 30 (trinta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:
- 10 (dez) de Língua Portuguesa;
  - 05 (cinco) de Raciocínio Lógico-Matemático;
  - 05 (cinco) de Conhecimentos Básicos de Informática;
  - 10 (dez) de Conhecimentos Gerais;
- 5.15. Cada questão valerá 01 (um) ponto, sendo que a prova de ensino médio valerá 30 (trinta) pontos.
- 5.16. O processo seletivo de estagiários de ensino superior constará de prova composta de 30 (trinta) questões objetivas, com 05 (cinco) alternativas cada, distribuídas pelas seguintes áreas de conhecimento:
- 10(dez)deLínguaPortuguesa;
  - 05(cinco)deRaciocínioLógico-matemático;
  - 05(cinco) de Conhecimentos Básicos de informática
  - 10(dez)de ConhecimentosEspecíficos.
- 5.17. Cada questão de Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico-matemático e Conhecimentos Gerais valerá 01(um) ponto e cada questão de Conhecimentos Específicos valerá 02 (dois) pontos, sendo que a prova de ensino superior valerá 40 (quarenta) pontos.
- 5.18. O gabarito será divulgado no painel do estudante no portal da Super Estágios e os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no portal www.superestagios.com.br, conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.
- 5.19. Após análise dos recursos o resultado final será divulgado no portal www.superestagios.com.br
- 5.20. A homologação do Processo Seletivo se dará com resultado final.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS:**

- 6.1. A divulgação do resultado final será por curso, por ordem de classificação decrescente de notas, em listas separadas por localidade de opção para a realização do estágio.
- 6.2. Será eliminado o candidato a estágio que não atingir, no mínimo, 30% (trinta por cento) do total das questões ou que zerar alguma das matérias.
- 6.3. Apurada a nota final serão usados os seguintes critérios de desempate, pela seguinte ordem:
- 6.3.1. Para os candidatos de ensino médio, maior pontuação em Língua Portuguesa;

**EDITAIS - PREVID**

- 6.3.2. Para os candidatos de ensino superior, maior pontuação em Conhecimentos Específicos;  
6.3.3. 2º critério para todos os candidatos, maior idade.

**7. RECURSOS**

- 7.1. Os prazos para a interposição de recursos estão estabelecidos no cronograma do Anexo II deste Edital.  
7.2. Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações do gabarito serão respondidas por e-mail, contendo resposta individual a cada candidato, e as alterações no gabarito divulgadas no portal da Super Estágios.  
7.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.  
7.4. Se o exame de recursos resultar em anulação de uma questão da prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.  
7.5. Não será aceito recurso via postal, via fax, whatsapp ou ainda fora do prazo.  
7.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.  
7.7. A Super Estágios não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.  
7.8. Os recursos devem ser enviados por e-mail, conforme formulário contido no Anexo III, para o seguinte endereço: [super.ms@superestagios.com.br](mailto:super.ms@superestagios.com.br)

**8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. O gabarito será divulgado no painel do estudante no portal da Super Estágios e os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no portal [www.superestagios.com.br](http://www.superestagios.com.br), conforme cronograma previsto no Anexo II deste Edital.  
8.2. Após análise dos recursos de que tratam o Capítulo 7, o resultado final do processo seletivo será divulgado no referido portal.

**9. PREENCHIMENTO DAS VAGAS, ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO**

- 9.1. O preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final que será por curso de opção do candidato para a realização do estágio.  
9.2. A convocação pela Super Estágios será realizada por e-mail, WhatsApp ou telefone, devendo o estudante manter seu cadastro no portal da Super Estágios atualizado. O estudante é responsável por todas as informações de contato contidas em seu cadastro na Super Estágios.  
9.3. O candidato convocado deverá responder por escrito o interesse ou não pela vaga a ser preenchida, no prazo de 48 horas, a contar do horário do envio do e-mail de convocação.  
9.4. Caso não haja resposta à convocação, considerar-se-á o candidato reclassificado para o final da lista, podendo ser convocado apenas uma segunda vez.  
9.5. Não manifestando interesse na segunda convocação, nos termos do item 9.3, o candidato será desclassificado.  
9.6. A data de início do estágio será definida PREVID.  
9.7. Os estudantes convocados deverão apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data da convocação prevista no item 9.3, os seguintes documentos, sem exceção:  
- Cédula de identidade (RG);  
- Cartão de Identificação de Contribuinte ou outro documento que aponte seu número de cadastro como pessoa física (CPF);  
- Comprovante e/ou Declaração de matrícula oficial expedida em no máximo 30 (trinta) dias pela Instituição de Ensino, informando a série e/ou semestre do curso em que o candidato se encontra regularmente matriculado comprovando situação escolar.

9.8 Para emissão do Termo de Compromisso de Estágio o candidato deverá apresentar a documentação exigida de acordo com todas as exigências do item 9.7 deste Edital.

9.9 O Termo de Compromisso de Estágio, a ser disponibilizado ao candidato no portal da Super Estágios, deverá ser assinado pelo estudante, pela instituição de ensino e pela concedente, e, no caso de menor de idade, é necessária a assinatura do representante legal.

9.10 O estudante terá o prazo de 06 (seis) dias úteis após a disponibilização do Termo de Compromisso de Estágio para iniciar o estágio, podendo fazê-lo somente após colhidas todas as assinaturas exigidas no item 9.9 e anexado o Termo de Compromisso no portal da Super Estágios. Outros documentos que se tornarem necessários poderão ser exigidos posteriormente, devendo ser entregues pelo candidato no prazo estabelecido.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Para participar do processo seletivo, o candidato deverá ter pleno conhecimento das informações previstas neste Edital e na Lei 11.788/2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

10.2. A aprovação no processo seletivo gera ao candidato apenas a expectativa de convocação para preencher uma vaga de estágio, ficando a concretização do ato condicionado à existência ou ao surgimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo, observada ainda a conveniência da PREVID.

10.3. A convocação dos candidatos ocorrerá em número compatível com a disponibilidade orçamentária e a existência de vagas de estágio livres.

10.4. Caso aprovado, o candidato deverá manter atualizados seu endereço de e-mail e telefone junto a Super Estágios, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora deste Processo Seletivo Público da Super Estágios, que poderá rever seus próprios atos, de ofício ou por solicitação do candidato.

10.6. Eventuais esclarecimentos poderão ser prestados pela Super Estágios por meio do e-mail [super.ms@superestagios.com.br](mailto:super.ms@superestagios.com.br).

**EDITAIS - PREVID****ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO  
ENSINO MÉDIO E SUPERIOR (CONHECIMENTOS BÁSICOS)****Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de textos; Textualidade e estilo; Norma culta e variantes; Coesão e coerência; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Fonética e fonologia: ortografia, acentuação gráfica, crase; Morfologia: classes de palavras e suas flexões; Sintaxe: pontuação, concordância e regência verbal e nominal, colocação pronominal; Correspondência administrativa: Declaração, Requerimento, Memorando, Ofício, Portaria, Relatório, Ata e demais tipos de comunicação administrativa.

**Raciocínio-Lógico-Matemático:**

Números inteiros e racionais: operação (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); Expressões numéricas; Múltiplos e divisores de números naturais; Frações; Razão e proporção; Regra de Três; Porcentagem; Sistemas de medidas; Resolução lógica de situações problema.

**Conhecimentos Gerais:**

Conceitos: Estado e Nação, Constituição, Democracia e Cidadania; Brasil: forma, regime e níveis de governo, sistema político e a divisão de Poderes; Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, científico, econômico e social no Brasil e no mundo; Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais; Assuntos de interesse geral, nacional ou internacional, amplamente veiculados nos últimos 12 meses pela imprensa falada, escrita ou televisiva, de circulação nacional ou local. Constituição Federal de 1988 – Dos Tribunais Regionais Federais e da Justiça Federal – arts. 106 a

110. Código de Conduta do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau – Resolução n. 147/2011 do Conselho da Justiça Federal.

**Conhecimentos Informática Básica:**

Conhecimentos básicos de microinformática; internet e Intranet; Pacotes de aplicativos Suíte de escritório (Microsoft Office 2010 e superiores); noções sobre segurança na internet; segurança da informação; tipos e meios de armazenamento; conhecimentos de sistemas operacionais MS Windows (XP e 7); conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos.

**ENSINO SUPERIOR - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Administração:**

Abordagens clássicas, burocrática e sistema de administração; Funções da Administração: planejamento, organização, direção e controle; Cultura organizacional; Teorias motivacionais; Princípios da administração pública e Noções de Licitação Pública: Modalidades, dispensa, inexigibilidade, pregão, contratos e compras.

**Direito Área Geral:**

Direito Constitucional: Redemocratização do Brasil e Constituição Federal de 1988. Preâmbulo. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Nacionalidade. Organização do Estado. Da Administração Pública. Organização dos Poderes. Ordem social. Assistência Social. Disposições Constitucionais Gerais. Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Direito Previdenciário: Conceituação. Organização e princípios constitucionais. Orientação dos Tribunais Superiores. Regime Próprio de Previdência Social. Origem e evolução legislativa no Brasil. Conceituação. Organização e princípios constitucionais. Segurados obrigatórios: servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo. Filiação e inscrição. Conceito e características. Manutenção e Perda da qualidade de segurado. Dependentes. Lei Complementar Municipal nº 108/2006, Criação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Dourados.

Direito Administrativo: Regime Jurídico Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta. Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Servidores Públicos. Processo administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Concessão e Permissão de Serviços Públicos. Responsabilidade do estado. Controle da administração pública.

**Direito Área Jurídica:**

Direito Constitucional: Redemocratização do Brasil e Constituição Federal de 1988. Preâmbulo. Princípios Fundamentais. Direitos e Garantias Fundamentais. Nacionalidade. Organização do Estado. Da Administração Pública. Organização dos Poderes. Ordem social. Assistência Social. Disposições Constitucionais Gerais. Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.

Direito Civil e Processual Civil: Lei de Introdução ao Código Civil. Parte Geral do Código Civil e Teoria Geral do Processo. Atos processuais. Controle da Administração Pública (espécie, conceito e alcance). Controle legislativo. Controle judicial. Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública.

Direito Tributário: Atividade financeira do Estado. Fontes do direito tributário. Vigência e aplicação da legislação tributária. Tributo. Espécies tributárias. Sistema tributário nacional. Competência tributária. Limitações ao poder de tributar. Obrigação tributária. Fato gerador. Impostos federais, estaduais e municipais. Administração tributária. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário. Infrações tributárias.

Direito Previdenciário: Conceituação. Organização e princípios constitucionais. Orientação dos Tribunais Superiores. Regime Próprio de Previdência Social. Origem e evolução legislativa no Brasil. Conceituação. Organização e princípios constitucionais. Segurados obrigatórios: servidores públicos detentores de cargo de provimento efetivo. Filiação e inscrição. Conceito e características. Manutenção e Perda da qualidade de segurado. Dependentes. Lei Complementar Municipal nº 108/2006, Criação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Dourados.

Direito Administrativo: Regime Jurídico Administrativo. Administração Pública Direta e Indireta. Poderes da Administração Pública. Atos Administrativos. Servidores Públicos. Processo administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Concessão e Permissão de Serviços Públicos. Responsabilidade do estado. Controle da administração pública.

**Contabilidade:**

CONTABILIDADE GERAL: Noções gerais. PATRIMÔNIO: equação patrimonial. situação líquida do patrimônio. Origens e aplicabilidade de recursos. Formação de Patrimônio líquido e suas variações. ESCRITURAÇÃO. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS: Balanço patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das murações do patrimônio líquido. Demonstração das origens e aplicações de reservas e notas explicativas sobre demonstrações contábeis. CONTABILIDADE PÚBLICA: Noções básicas. ORÇAMENTO PÚBLICO: Noções básicas.

**Área da Informática:**

Conceitos básicos e fundamentais de processamento de dados. Organização, arquitetura e componentes funcionais (hardware e software) de computadores. Números binários, aritmética binária e lógica digital. HARDWARE: Componentes básicos de um computador padrão IBM-PC (processador, memória,

**EDITAIS - PREVID**

placa-mãe, etc.). Tipos de discos e agrupamentos (JBOD, RAID0, RAID1 e RAID5). Tipos e características de impressoras. Componentes, características, funções, funcionamento dos computadores e periféricos, instalação e manutenção. SUÍTES DE ESCRITÓRIO E SISTEMAS OPERACIONAIS: Características e tipos de softwares, funções e operação dos aplicativos de escritório (Microsoft Office 2019: Word, Excel e PowerPoint. Sistemas operacionais Windows Server (2003, 2008, 2012 R2), Windows (7, 8 e 10): Conceitos básicos, configuração, recursos, comandos e utilitários. Conceitos básicos de máquinas virtuais (VMware e Hyper-V). REDE DE COMPUTADORES: Conceitos básicos; Meios de transmissão; Tipos e topologias de redes. Protocolo TCP/IP (fundamentos, arquitetura, protocolos IP, DNS, ICMP, Telnet). Redes LAN/WAN, Wireless. Cabeamento estruturado e não-estruturado. Redes virtuais privadas (VPN). INTERNET: Conceitos de Internet e Intranet. Formas de conexão. Correio eletrônico (SMTP, POP3, IMAP). Ferramentas de navegação, protocolo HTTP, DNS, DHCP. Servidores HTTP (Apache e Tomcat). Conceitos de Proxy Web. SEGURANÇA: Conceitos básicos. Cópias de segurança, vírus e antivírus. Conexões HTTP seguras (https). DESENVOLVIMENTO: Noções de programação estruturada. Noções de programação orientada a objetos. Linguagens Java, SQL e UML. Conceitos de desenvolvimento WEB: JavaScript, HTML, CSS. Aplicações Java WEB (Servlets e JSP).

**ANEXO II – CRONOGRAMA****CRONOGRAMA PREVID/MS**

Abertura do processo seletivo.	<b>28/08/2023</b>
Período de Inscrições.	<b>28/08/2023 a 14/09/2023</b>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas - Parcial	<b>15/09/2023</b>
Prazo de recurso das inscrições indeferidas	<b>16/09/2023 a 18/09/2023</b>
Resposta dos resultados dos recursos das inscrições indeferidas aos estagiários via e-mail.	<b>19/09/2023</b>
Envio do aviso, por e-mail, sobre o procedimento de acesso para a realização da prova e Passo a Passo da realização da Prova on-line.	<b>20/09/2023</b>
Aplicação das Provas – Horário: <b>08:00 às 16:59:59 (horário LOCAL de Mato Grosso do Sul)</b>	<b>22/09/2023</b>
Publicação do gabarito da prova no painel do candidato.	<b>23/09/2023</b>
Prazo para Recurso contra as questões (prova/gabarito) via e-mail	<b>23/09/2023 a 25/09/2023</b>
Prazo Resposta dos recursos das questões (prova/gabarito) via e-mail do candidato.	<b>26/09/2023</b>
Divulgação do resultado final -	<b>27/09/2023</b>
Início das convocações.	<b>02/10/2023</b>

**\* Datas sujeitas à alterações**

**\* Quando houver hora, utilizar hora local.**

**EDITAIS - PREVID****ANEXO III FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**EU**, \_\_\_\_\_, portador do RG n. \_\_\_\_\_, e CPF n. \_\_\_\_\_, apresento **RECURSO** referente á questão abaixo, sob as penas da Lei, e regras estabelecidas em Edital.

- Matéria:
- Número da Questão:
- Resposta Marcada pelo Candidato:
- Resposta divulgada no Gabarito:

**Argumentação do recurso/solicitação do candidato:**

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do assistente (se menor de idade)

**EDITAIS - PREVID****EDITAL Nº 01, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023****PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO****1º RETIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – PREVID em conformidade com a Lei n.º 11.788/2008, tendo em vista o contrato celebrado com a Super Estágios faz saber a primeira RETIFICAÇÃO ao Edital do Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Estágio.

1- INCLUSÃO DE CURSOS E ÁREAS NA TABELA PREVISTA NO ITEM 3.1 DO EDITAL Nº 001/2023/PREVID, NOS TERMOS SEGUINTE:

3.1. O processo seletivo irá selecionar candidatos para os seguintes cursos:

<b>ÁREAS</b>	<b>CURSOS</b>
<b>Administrativa e Afins.</b>	<b>Jornalismo</b> <b>Publicidade e Propaganda</b>

2- INCLUSÃO DE CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****CURSO: JORNALISMO/ PUBLICIDADE E PROPAGANDA**

Jornalismo/ Publicidade e Propaganda:

Fundamentos teóricos da comunicação. Ética profissional. Os sistemas de comunicação e suas configurações locais e globais. O direito à informação e o dever de informar. A função social do jornalismo/publicidade e propaganda na sociedade contemporânea. Políticas de comunicação. Planejamento em comunicação. Técnicas de comunicação: do jornal impresso à internet. Redes Sociais: novas tecnologias da comunicação, convergências das mídias, mídias sociais. Comunicação nas organizações. Assessoria de imprensa no setor público. Responsabilidade das organizações e o papel da comunicação pública. O papel do jornalismo/publicidade e propaganda como facilidade da compreensão do leitor-ouvinte-telespectador-internauta dos conceitos técnicos formulados por políticas e legislações específicas. Qualidade do texto jornalístico e suas características principais. Redação jornalística para meio impresso, rádio, TV internet e mídias sociais. Domínio da Língua Portuguesa atualizada pelo novo acordo ortográfico. Noções sobre editoração eletrônica.

Os Demais itens do Edital permanecem INALTERADOS.

Dourados-MS, 13 de setembro de 2023.

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO**

**SUPER ESTÁGIOS**

**PREVID**